



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3781–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	34
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	37
1ª TURMA RECURSAL.....	40
2ª TURMA RECURSAL.....	47
TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.....	53
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	85

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	86
DIRETORIA GERAL.....	87
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	94
ESMAT.....	94
CENTRAL DE COMPRAS.....	100

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA/2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 10ª sessão ordinária de julgamento, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016430-78.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001081-75.2014.827.2714.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

AGRAVADO: JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018303-16.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001081-75.2014.827.2714.

AGRAVANTE: JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018954-48.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005943-83.2015.827.2737.

AGRAVANTE: MARIA ELINALDA CONTUÁRIO.

ADVOGADO(A): EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.

ADVOGADO(A): FERNANDO BORGES E SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5005088-53.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5009047-90.2013.827.2729.

AGRAVANTE: DIAS FERNANDES & ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES/DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

AGRAVADO: MARCELLO DE LIMA LELIS / LÚCIO CAMPELO DA SILVA

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: JOAQUIM MAIA LEITE NETO .

ADVOGADO(A): GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.

AGRAVADO: IRATÃ ABREU SILVESTRE.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006220-65.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006795-34.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME / DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

AGRAVADO: TEOFABIO ALVES SIQUEIRA / MIGUEL CARNEIRO CORREIA.

AGRAVADO: FUNDAÇÃO AROEIRA.

ADVOGADO(A): GIANA KHARLY RAUEN GRANATO .

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO.

ADVOGADO(A): AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007052-98.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº: 0007947-20.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: FELIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008910-67.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 2010.0005.5263-0/0 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO E OUTRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012366-25.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003154-14.2015.827.2737.

AGRAVANTE: ALAIR PEREIRA DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

AGRAVADO: CLARO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000107-61.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017281-50.2015.827.2706.

AGRAVANTE: MANOEL PAULO RIBEIRO DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/SÉRGIO PAULO CARDOZO DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015305-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000506-06.2015.827.2723.

AGRAVANTE: ARTUR RAMOS MONTEIRO.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

AGRAVADO: MARIA MARTINHA BARROS DA COSTA/JOSÉ RODRIGUES DA COSTA.

ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016425-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000080-23.1999.827.2737.

AGRAVANTE: CLEUBER ALIONI DA SILVA OLIVEIRA / ANAYMUR CASSYUS VIEIRA DE OLIVEIRA / ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PEDRO FELIPE ANDRADE SILVA VIEIRA.

AGRAVADO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ / MILLER FERREIRA MENEZES / ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018107-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0033978-77.2015.827.2729.

AGRAVANTE: SANDRO SILVA DA FONSECA.

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.

AGRAVADO: SEBRAE TOCANTINS/IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014806-91.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027176-63.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JULIO RIBEIRO DIAS NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009748-10.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017402-09.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ITAMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

AGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006573-08.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001096-13.2015.827.2713.

AGRAVANTE: VALDENI E OUTROS / WILSON FERREIRA DA SILVA e ALDEMIR MORREIRA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: JOSE MARTINS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013289-51.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000129-62.2010.827.2710.

AGRAVANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

AGRAVADO: BERNARDINO E SILVEIRA LTDA-ME.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019735-70.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5032724-52.2013.827.2729.

AGRAVANTE: RUBERVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO / GIOVANI SOARES / EDSON MONTEIRO DA SILVA / EVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA / RENATO MARTINS CURY.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS / INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0012537-79.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000527-36.2015.827.2705.

AGRAVANTE: SEBASTIÃO ANTÔNIO CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO / MAURÍCIO CORDENONZI E ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 5009169-45.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE SOBREPARTILHA DE BENS Nº 2010.0010.7979-9, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS.

AGRAVANTE: M. M. DA S.

ADVOGADO(A): ORLANDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO / INARA MOTA RODRIGUES MACHADO.

AGRAVADO: A. P. P. DE M.

ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006680-52.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 5001847-96.2013.827.2740.

AGRAVANTE: ROSELY BORGES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS COELHO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: EURICO GRECO PUPPIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

21-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017946-36.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5000254-28.2009.827.2722.
REQUERENTE: NAIRSON MOURA.
ADVOGADO(A): RUSSEL PUCCI.
REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000176-93.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011999-14.2013.827.2706.
APELANTE: SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO - AP 0018314-45.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0009328-97.2014.827.2729.
APELANTE: ROGÉRIO ANTONIO FREIRE DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016191-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5001467-35.2010.827.2722.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.
APELADO: JURACY FRANCISCO DA SILVA.

ADVOGADO(A): VERONICE CARDOSO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

25- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018821-06.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000207-02.2010.827.2728.

REQUERENTE: ALBINO LEVINO SASSI.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.
ADVOGADO(A): CARLA ANDREA DA GAMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015032-96.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003372-20.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELANTE: MARCILENE ALVES VIEIRA / VANDERLENE PEREIRA XAVIER E OUTROS.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELANTE: JAIRO DIAS FONSECA .

ADVOGADO(A): BUENÃ PORTO SALGADO / RICARDO ARAUJO COELHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: MARCILENE ALVES VIEIRA / VANDERLENE PEREIRA XAVIER E OUTROS.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: JAIRO DIAS FONSECA .

ADVOGADO(A): BUENÃ PORTO SALGADO / RICARDO ARAUJO COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

27-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000749-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5011222-63.2012.827.2706.

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA.

ADVOGADO(A): WANDER NUNES DE REZENDE / MAIARA BRANDÃO DA SILVA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010976-20.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0023020-66.2014.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR / MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017735-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5001179-08.2006.827.2729.

APELANTE: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 305 SUL.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA .**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017358-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5028895-97.2012.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NÁDIA MARIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO / ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001125-20.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5002837-23.2013.827.2729.

APELANTE: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FLORIPES TARELHO PEREZ.

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000971-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5009679-19.2013.827.2729.**APELANTE: JOSE RIBAMAR DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO.

APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSE RIBAMAR DA SILVA.

ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0005317-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:
5000078-20.1997.827.2706.**APELANTE: ARY RIBEIRO VALADÃO.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO / BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO / WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: CORNELIANO EDUARDO DE BARROS / AMÁLIA CANEDO DE BARROS.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0005871-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005087-68.2009.827.2729.**APELANTE: CARMEM LÚCIA DA SILVA CHAVES.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0008528-74.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001480-80.2014.827.2722.

APELANTE: G. P. D. e V. P. D., menores impúberes, representados por sua genitora **A. P. M.**

ADVOGADO(A): FERNANDO QUEIROZ POLETTI.
APELADO: DI CAVALCANTI SISTEMA DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 0008742-65.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO:
5000114-96.2011.827.2730.
APELANTE: ADEUNILTON PEDRO ALCANTARA.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR.
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA / PRISCILA LEITE ALVES PINTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0010105-87.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO:
5002379-63.2013.827.2710.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: FLAVIANE NOGUEIRA MOTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0011001-33.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5006519-88.2010.827.2729.
APELANTE: F M M ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: F M M ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0012101-23.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5013556-35.2011.827.2729.**APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINSTEC.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0012145-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5006520-73.2010.827.2729.**APELANTE: F M M ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI / LEIDIANE ABALEM SILVA / LUCINÉIA CARLA LORENZI MARCOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****41-APELAÇÃO - AP 0012850-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO:
0000571-38.2014.827.2722.**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROM.A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.

APELADO: ROGERIO BEZERRA LOPES.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES .

APELADO: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA.

ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0013041-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000173-
37.2012.827.2702.**APELANTE: JOSÉ GEORGE WACHED NETO.**

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA / ROGER DE MELLO OTTAÑO / MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA -TO.ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA / JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA / JUVENAL KLAYBER
COELHO / LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO / ADRIANO GUINZELLI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0013654-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0017229-88.2014.827.2706.**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JÚNIOR FERRADOZA.

APELADO: ORMEZINA MARIA SANTOS.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0014121-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE
ARAGUAÍNA NUMERO: 5003409-82.2012.827.2706.**APELANTE: EDLEUZA FREIRE MOREIRA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****45-APELAÇÃO - AP 0015555-11.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0010502-
65.2014.827.2722.**APELANTE: M. C.**

ADVOGADO(A): SANDRO HENRIQUE ARMANDO.

APELADO: R. C. K. C.

ADVOGADO(A): MARCO FABIO RODRIGUES DE MENDONÇA EVANCHUCA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****46-APELAÇÃO - AP 0016162-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000677-
22.2008.827.2722.**APELANTE: LADARIO INACIO FERREIRA/LADARIO INACIO FERREIRA JUNIOR.**ADVOGADO(A): ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO / DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO / NATHALIA SOUZA
VITOR.**APELADO: ALEXANDRA DIACOV / JOSÉ RICARDO DIACOV DA CUNHA / IVAN DIACOV DA CUNHA / FERNANDO DIACOV
DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA / ANA MARIA ARAÚJO CORREIA / EMANUELLE ARAÚJO CORREIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0016974-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001450-46.2008.827.2729.

APELANTE: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.
APELADO: FERNANDA SILVA BONFIM.
ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0017128-84.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5006194-80.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
APELADO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ARIEDISON CORTEZ SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0017210-18.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011973-50.2012.827.2706.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: DIVANILCE BRITO DA SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO/MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0017224-02.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002093-05.2010.827.2706.

APELANTE: M. I. R. DA C.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: J. O. DA C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0017260-44.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000378-71.2014.827.2706.
APELANTE: SIDNEY DE MELO.
ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.
APELADO: NEIDE SANCHES FERNANDES.
ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0017542-82.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000255-31.2013.827.2703.
APELANTE: MUNICIPIO DE ANANAS - TO.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: VIDRAÇARIA NACIONAL LTDA ME.
ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0017580-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016683-61.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ONEIDE CARDOSO BRITO/JOSE LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO /ELOISA CARDOSO BRITO PINHEIRO.
ADVOGADO(A): KLEBER ALVES DE CARVALHO/DIANE ARAUJO DE MIRANDA.
APELANTE: ONEIDE CARDOSO BRITO / JOSE LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO / ELOISA CARDOSO BRITO PINHEIRO.
ADVOGADO(A): KLEBER ALVES DE CARVALHO/DIANE ARAUJO DE MIRANDA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0018165-49.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000494-76.2012.827.2733.

APELANTE: MARY IVANES PINTO BARBOSA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0018283-25.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004304-60.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: IRAN CÂMARA DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0018552-64.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000183-25.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: JOÃO LUIZ FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0018621-96.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000212-75.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: ARLINDO MARTINS DE MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0019488-89.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5039710-22.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA / WESLEY SILVESTRE XAVIER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES / JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0000104-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000231-20.2015.827.2703.

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

APELADO: VELSА PEREIRA DOS SANTOS / DEUZULEIDE PINTO DE ARAUJO /DALVINA NEVES BATISTA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0001225-72.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5002418-71.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0000736-35.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030440-25.2014.827.2729.

APELANTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: YAGO ALVES CARDOSO.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA / FLAVIA GOMES DOS SANTOS / DANTON BRITO NETO / ELIZABETH LACERDA CORREIA / RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0000728-58.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012150-76.2011.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA.

APELADO: HÉLIO MIRANDA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0001294-07.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0005890-84.2014.827.2722.

APELANTE: M. A. C. M.

ADVOGADO(A): ROSANIA DE J. AGUIAR / RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.

APELADO: I. C. F. / E. C. F. REP. POR SEU PAI C. F. S.

ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0001552-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003600-62.2015.827.2722.

APELANTE: SIDNEY DE SENA FERREIRA.

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA / SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0001621-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000841-64.2010.827.2706.

APELANTE: RUBERVAN RIBEIRO DE BRITO.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES / HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO / MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR / SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA / PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO.

APELADO: SONIA DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0001654-39.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002178-37.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: JOSE RAIMUNDO ALMEIDA SERRA.

ADVOGADO(A): RADU ARMAND SERBU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0001675-15.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012752-05.2012.827.2706.

APELANTE: ELIVANIA PAZ SOARES DA SILVA / ALEX INÁCIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAYRA ARISTIDES MOURA

APELADO: MARILENE PINHEIRO DA SILVA MELLO/JAIR PEREIRA DE MELO / DOMICIANO FEITOSA MOREIRA.

ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ / MARCOS ARRUDA ESPINDOLA / JOÃO MARCOS FREITAS NETO PAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0002006-94.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000297-69.2013.827.2739.

APELANTE: JR LOCADORA DE VEÍCULOS.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO / MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO / RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0002095-20.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000003-28.2004.827.2708.

APELANTE: ROSILENE DE SOUSA MOREIRA-ME.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES / MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0008498-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000025-32.2003.827.2705.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LUCIANA MOREIRA SILVA MARQUES / JAVAE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA / HYGOR EDUARDO MARQUES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0002145-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5041964-65.2013.827.2729.

APELANTE: AURICEIA RABELO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA EXPERIAN.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0002355-97.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013381-41.2011.827.2729.

APELANTE: ALUIZIO DE CASTRO JUNIOR.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0002839-15.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010105-06.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN / MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0005201-24.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000519-94.2013.827.2720.

APELANTE: ALDERACY ALVES LIMA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0000867-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003996-70.2013.827.2706.

APELANTE: IRANI BRANDÃO DA SILVA.
ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0000785-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008525-35.2013.827.2706.

APELANTE: LUCIENE GONÇALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0000980-61.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005436-71.2009.827.2729.

LIMA/EMIVAL NUNES DA FONSECA/EDITH IONE ARAÚJO PONTES/ANELISE VIEIRA PIRES.
APELANTES: VANUZA RIBEIRO DO CARMO E OUTROS.
ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0001040-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006328-89.2014.827.2729.

APELANTE: WIDEGLAN ALTINO DE JESUS MORAIS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0001704-65.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000175-34.2009.827.2727.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): LAURENCIO MARTINS SILVA/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.

APELADO: JUSTINA DE ALMEIDA NUNES.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0006461-39.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002678-56.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: OTAVIO VIEIRA DA SILVA MORAES.

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0011232-60.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000112-82.2008.827.2714.

APELANTE: KAYKY DA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

APELADO: SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDENCIA PRIVADA, AGENTE DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0012379-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000051-06.2013.827.2729.

APELANTE: CASA DE IRRIGAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GILSON NEY BUENO CABRAL.

APELADO: ADEUZILIO FRANCISCO DA PAIXÃO.

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****83-APELAÇÃO - AP 0012521-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004439-88.2009.827.2729.

APELANTE: MARCELO M F CARNEIRO / SILVIO DELORENZO FILHO / MARCILIO BARBOSA MENDES .

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0012682-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004620-50.2013.827.2729.

APELANTE: EDILSON FERREIRA NUNES.

ADVOGADO(A): EDITH TEDESCO REIS.

APELADO: LUHAR CONSULTORIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0013748-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011485-61.2013.827.2706.

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVANO COELHO MOTA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0014584-26.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005249-63.2009.827.2729.
APELANTE: GENOVÊZ DIAS DA SILVA.
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0014608-54.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002649-06.2008.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: JOÃO REZENDE DA CRUZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0014775-71.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002998-60.2014.827.2737.
APELANTE: F. B. L.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: W.F. L. D. S. rep. por sua genitora V. B. DA S.
ADVOGADO(A): THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA / RAMIREZ HIPÓLITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0014787-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009619-73.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: ERGINA RIBEIRO DIAS CARVALHO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****90-APELAÇÃO - AP 0015028-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5001930-24.2008.827.2729.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO / LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0015376-77.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:

5020863-06.2012.827.2729.

APELANTE: M. E. B.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: H. L. R.

ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****92-APELAÇÃO - AP 0015728-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000094-

77.2011.827.2707.

APELANTE: GALDINEI MOURAD FERREIRA.

ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO BRAGA / TIAGO SOUSA MENDES.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: IARA GONÇALVES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0015843-56.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002311-67.2015.827.2731.

APELANTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

APELADO: JOSE RAIMUNDO CONCEICAO SILVA

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

APELANTE: JOSE RAIMUNDO CONCEICAO SILVA.

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

APELADO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****94-APELAÇÃO - AP 0015886-90.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000860-34.2015.827.2722.

APELANTE: CLARO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: DEUSIMAR RODRIGUES DAMACENO.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****95-APELAÇÃO - AP 0016246-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000039-44.2012.827.2723.

APELANTE: REGINALDO MORAIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****96-APELAÇÃO - AP 0016276-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006971-23.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: ELIETE FERREIRA TAVARES GUEDES.

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA / LANA RUBIA BARREIRA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0016347-62.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5026331-14.2013.827.2729.
APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS .
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0016381-37.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018994-08.2012.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
APELADO: DINA LOPES CUNHA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0016914-93.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007327-18.2014.827.2737.
APELANTE: ALVAIR TADEU DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO / ELIZABETH LACERDA CORREIA / ROBERTO LACERDA CORREIA / RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES / FLAVIA GOMES DOS SANTOS.
APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0016963-37.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005630-77.2014.827.2731.
APELANTE: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.
ADVOGADO(A): IARA MARIA ALENCAR / ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.

APELADO: JOCÉLIO CABRAL DE MENDONÇA.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0016996-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000108-76.2012.827.2723.

APELANTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE / JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0017034-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007855-93.2011.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARIA DE SOUSA COSTA.

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS / JANAY GARCIA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****103-APELAÇÃO - AP 0017044-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002486-95.2014.827.2731.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ISABELA GOMES PINTO.

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0017112-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000412-04.2010.827.2737.

APELANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR / BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

APELADO: SEBASTIÃO PEREIRA CRUZ / MARIA DO SOCORRO MESSIAS CRUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0017303-78.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004887-61.2009.827.2729.

APELANTE: DEVAIR FERREIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO / MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO - AP 0017375-65.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000477-

11.2015.827.2737.

APELANTE: MARINALVA DA SILVA LIMA PEREIRA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

APELADO: LOTEAMENTO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0017436-23.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0000368-55.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO - AP 0017493-41.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010163-

09.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ALEXSANDRO SOUSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): VIRGILIO DE SOUSA MAIA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO - AP 0017731-60.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001512-13.2013.827.2729.

APELANTE: ELIEZIO ARAÚJO DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ROSILDA DO CARMO FARIAS /PAULO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO - AP 0017777-49.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000192-63.2014.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.
ADVOGADO(A): ADONILTON SOARES DA SILVA.
APELADO: NILCE NARA MARINS.
ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO - AP 0017964-57.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000752-28.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.
APELADO: LEILA MARIA MELO DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA / RICARDO LIRA CAPURRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0017970-64.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000892-62.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: MARCOS ANTONIO AGOSTINHO DE LIMA.
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0018182-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002132-31.2012.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: SEBASTIÃO POSSIDÔNIO DE JESUS.
ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0018259-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005617-60.2014.827.2737.

APELANTE: HELIOMAR ALVES ARRUDA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES / RUBENS GASPAR SERRA (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0018269-41.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005616-75.2014.827.2737.

APELANTE: HELIOMAR ALVES ARRUDA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES / RUBENS GASPAR SERRA (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0018399-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000563-49.2009.827.2722.

APELANTE: AMARILDO MARTINS MARIANO.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS / SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS / PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO / DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI / MAURICIO CORDENONZI / FERNANDA RAMOS RUIZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

117-APELAÇÃO - AP 0018425-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005524-12.2009.827.2729.

APELANTE: ROSANETE CARDOSO DE DEUS E OUTROS.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

118-APELAÇÃO - AP 0018635-80.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000450-49.2015.827.2730.

APELANTE: MAREVALDO RODRIGUES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: MAREVALDO RODRIGUES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

119-APELAÇÃO - AP 0018667-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001622-95.2015.827.2707.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: RAIMUNDO LABRE DA SILVA.

ADVOGADO(A): RENATO SANTANA GOMES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0018724-06.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005552-93.2012.827.2722.

1º APELANTE: MARCOS RENATO HERRERA.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA / KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.

1º APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA (EXCLUSIVIDADE).

2º APELADO: LIBAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL GOULART ESCOBAR.

2º APELANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA (EXCLUSIVIDADE)

3º APELADO: MARCOS RENATO HERRERA.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA / KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****121-APELAÇÃO - AP 0018872-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000006-83.2015.827.2740.

APELANTE: ADÃO LIMA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO / EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****122-APELAÇÃO - AP 0018923-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000022-37.2015.827.2740.

APELANTE: VALDIRENE GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO / EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****123-APELAÇÃO - AP 0000953-15.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012556-97.2011.827.2729.

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI / RODRIGO FRASSETTO GÓES (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARCELO ÁVILA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

124-APELAÇÃO - AP 0013214-46.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032072-
APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO(A): JECONIAS BARREIRA DE MACEDO NETO E OUTROS.
APELADO: WEYMAN ALVES NESTOR / ANA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO DE NESTOR.
 ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

125-APELAÇÃO - AP 0006762-83.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
 NUMERO: 0000579-24.2015.827.2740.
APELANTE: ADOLESCENTE.
 DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 11/2016

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005608-30.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000116-39.2006.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**
 RECORRENTE: **GIVALDO PEREIRA DA SILVA.**
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000779-69.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008220-68.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 3º, DO CP.**RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**RECORRIDA: **IRIANE ALVES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGALDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018329-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000784-89.2014.827.2707 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III, DO CP; C/C A LEI Nº 8.072/90.**RECORRENTE: **LEANDRO COUTINHO DE SOUSA.**

ADVOGADOS: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA E WERLEANDRO FRANÇA ALMEIDA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGALDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008958-26.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000016-42.2010.827.2732 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, DO CP .**APELANTE: **WANDERLLEY DIAS RODRIGUES.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013647-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0024889-64.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, DA LEI Nº 11.343/06; E 16, IV, DA LEI Nº 10.826/03.**APELANTE: **ROB ERYSON NASCIMENTO CONCEIÇÃO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018705-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5006531-21.2013.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 1º; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**APELANTE: **VALDIR FLORENCIO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018725-88.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003282-17.2013.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 4º, I; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **JORGE PARLANDRINO REIS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012422-58.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000626-26.2014.827.2742 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º, DO CP; C/C 7º, I, DA LEI 11.340/06.**

APELANTE: **E. T. DA S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016724-33.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000456-78.2014.827.2734 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 147, CAPUT, DO CP; C/C LEI Nº 11.340/06, NOS TERMOS DO ART. 69, DO CP.**

APELANTE: **J. C. O. A.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014717-05.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010667-61.2013.827.2722 - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.
TIPO PENAL: **ARTS. 121, CAPUT; C/C 14, II, DO CP.(POR DUAS VEZES)**

APELANTE: **WANDERSON FERREIRA DE LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007983-04.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001167-49.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 299, CAPUT, DO CPB.

APELANTE: MAGNA DA COSTA FERREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019277-53.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005742-87.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: MANOEL FERNANDES BATISTA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002466-18.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000026-90.2009.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 180, §§ 1º E 2º; C/C 71, CAPUT, AMBOS DO CP.

APELANTE: DAVID FERNANDES LIMA.

ADVOGADO: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 10/2016

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min quatorze horas), os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010639-31.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000343-36.2013.827.2714.

TIPO PENAL : ART. 14 – LEI 10.826/03

APELANTE : EUZEBIO NOBRE DA SILVA.

ADVOGADO(A) : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

RELATORA
 REVISORA
 VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0000592-61.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001749-76.2015.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, ART. 226, I C/C ART. 29, CAPUT – CP E ART. 1º, VI –
 LEI8.072/90

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RECORRIDO : RENÊ ANTONIO DA SILVA E JEFERSON ALVES MOREIRA.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
 VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0000875-84.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : INQUÉRITO POLICIAL: 0016801-72.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RECORRIDO : ROGÉRIO GABRIEL DE OLIVEIRA.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
 VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006654-54.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000986-28.2012.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 129, § 9º - CP C/C LEI 11.340/2006.

APELANTE : ORLANDO MATOS DA SILVA.

ADVOGADO(A) : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
 VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013754-60.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007571-89.2014.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. I E IV - CP

RECORRENTE : DANILO PEREIRA GAMA.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

RELATORA
 VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0019647-32.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5005954-16.2013.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV C/C ART. 14, II E ART. 29, CAPUT - CP.
RECORRENTE : ROZELHA RODRIGUES DOS SANTOS E JOELSON FRANCISCO DE MORAIS.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

7-DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO - DESJUL 0009113-29.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000344-25.2012.827.2724.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT (1 VEZ), ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II (2 VEZES) C/C ART. 69 - CP
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RÉU : MARCÉU JOSÉ DE FREITAS.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSALVOGAL

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0009969-90.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000322-56.2015.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. V (2 VEZES) C/C ART. 14, II, C/C ART. 157, § 2º, INC. I E II -CP
RECORRENTE : CLEITON ABREU GOMES.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSALVOGAL

9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010620-25.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000926-72.2014.827.2714.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV - CP
RECORRENTE : JUAREZ DE SANTANA BARROS JÚNIOR.
ADVOGADO : MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSALVOGAL

10-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0014679-56.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000537-45.2014.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 121, §º, IV - CP
RECORRENTE : **GENUARIO CAMPOS MAIA.**
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSALVOGAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 10/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2016

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 10ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2016, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002831-72.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000937-44.2014.827.2733.

RECORRENTE: CATARINO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RECORRIDO: BORTOLINI E NESPOLO LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002895-82.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000936-59.2014.827.2733.

RECORRENTE: CATARINO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RECORRIDO: BORTOLINI E NESPOLO LTDA - EPP.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014847-15.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5023243-65.2013.827.2729.

RECORRENTE: MARCIANO ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ETERNO NUNES VIANA.

RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO FRANCO GARRIDO.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009231-59.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5028372-51.2013.827.2729.

RECORRENTE: JOÃO MOREIRA FIRMES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: VIVO S.A..
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009509-60.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015325-61.2014.827.2729.
RECORRENTE: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: SAMANTHA PONTES SOARES.
ADVOGADO(A): LEONARDO NAVARRO AQUILINO/PAULA DE ATHAYDE ROCHEL.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010231-94.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000075-35.2015.827.2702.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RECORRIDO: ANTONIO JOSE DE ARAUJO FILHO.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011175-96.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007229-78.2014.827.2722.
RECORRENTE: OI MOVEEL S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: ADAUTO ARAÚJO PEREIRA REIS.
ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011669-58.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0002125-50.2015.827.2729.
RECORRENTE: ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: TIM CELULAR S.A./SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/KAREN BADARÓ VIERO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013057-93.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007898-34.2014.827.2722.
RECORRENTE: JEREMIAS PINTO DA SILVA.
ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.
RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001250-42.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0007236-15.2015.827.2729.
RECORRENTE: JANIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001320-59.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002461-55.2014.827.2740.
RECORRENTE: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.
ADVOGADO(A): MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.
RECORRIDO: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012546-95.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5022509-17.2013.827.2729.
RECORRENTE: ANTONIO PONS MOSQUERA.
ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.
RECORRIDO: JOSE RIBAMAR DE MACEDO FILHO.
ADVOGADO(A): DÉBORA CRISTINA DA MOTA.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012858-71.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005152-51.2014.827.2737.
RECORRENTE: KLEZZIA CHAVES NOLETO.
ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.
RECORRIDO: LUIZ PASSOS.
ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012947-94.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0007287-60.2014.827.2729.
RECORRENTE: BRUNO RUFO SOARES DE CAMARGO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RECORRIDO: PHILIPS DO BRASIL LTDA/LOJAS NOSSO LAR.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/PEDRO CARVALHO MARTINS.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013058-78.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010684-51.2014.827.2722.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ VEICULOS S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: TIAGO DIAS.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013070-92.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001824-07.2014.827.2740.
RECORRENTE: OI S.A./BRADESCO S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: KLIVIA DE CASSIA SILVA NUNES.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013196-45.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000477-36.2014.827.2740.
RECORRENTE: MARCELO GOMES DE FREITAS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: A. C. DA SILVA - ME.
ADVOGADO(A): FERNANDA MESQUITA FERREIRA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013219-88.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0008791-04.2014.827.2729.
RECORRENTE: ANTONIA MARIA SOARES DA SILVA.
ADVOGADO(A): KEILA MUNIZ BARROS.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013227-65.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000520-53.2015.827.2702.
RECORRENTE: CESAR MARQUES DUARTE E CIA LTDA.
ADVOGADO(A): ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES/ANA LUIZA BARROSO BORGES.
RECORRIDO: LILIANE SARAIVA DE BRITO.
ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013244-04.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002914-50.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013255-33.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001106-57.2015.827.2713.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RECORRIDO: ALBINO DE SOUSA BATISTA.
ADVOGADO(A): IRAPUAN PEREIRA MORAIS.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013262-25.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5026239-70.2012.827.2729.
RECORRENTE: ALCIRENE DE OLIVEIRA BEZERRA SANTANA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS.
RECORRIDO: JULIANA GERMANO DE CARVALHO - FIRMA INDIVIDUAL.

ADVOGADO(A): LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013271-84.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5022154-07.2013.827.2729.

RECORRENTE: CARLENE ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: RECIK COM M P C L LTDA/BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013280-46.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002341-12.2014.827.2740.

RECORRENTE: GASPARINO MEDRADO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013417-28.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000053-53.2015.827.2709.

RECORRENTE: SERGIO LUIZ FERREIRA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: MANOEL SOARES DE ARAGÃO.

ADVOGADO(A): ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013671-98.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5001688-83.2013.827.2731.

RECORRENTE: JOSÉ ELIAS BARBOSA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014057-31.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003001-06.2014.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: OSMARINA FERNANDES BARROS.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014388-13.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000713-28.2013.827.2742.

RECORRENTE: LORENA DA SILVA FONSECA/DEBORA DIAS PEREIRA.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RECORRIDO: CLARO SA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014501-64.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0017357-11.2014.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014585-65.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0003649-83.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: RAIMUNDA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014681-80.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0004263-87.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MIRZILENE ROSA FERREIRA.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014694-79.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0001413-36.2015.827.2737.

RECORRENTE: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: LOJAS REDE MINAS.

ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014732-91.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0002152-09.2015.827.2737.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

RECORRIDO: EDVAL LIMEIRA BORGES JÚNIOR.

ADVOGADO(A): ADRIANNY RIBEIRO DUARTE.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015648-28.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0015232-64.2015.827.2729.

RECORRENTE: LÚCIO SILVA ALFENAS.

ADVOGADO(A): LÚCIO SILVA ALFENAS.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: JUIZ LUÍS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

35-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000853-80.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003535-74.2014.827.2731.

REQUERENTE: NOEME FERNANDES DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001096-58.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012342-10.2013.827.2706.

RECORRENTE: MARINA LUZ SILVA.

ADVOGADO(A): GISELLE MARTINS DUARTE COSTA/VANESSA FERREIRA WANDERLEY.

RECORRIDO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.

ADVOGADO(A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO/EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 5008661-02.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001726-73.2013.827.2706.

RECORRENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.

ADVOGADO(A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO/EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO.

RECORRIDO: ALLANA ALBUQUERQUE CHAVES.

ADVOGADO(A): JOSÉ SOARES NETO JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002884-10.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0011844-90.2014.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: EDI DE SOUZA LOBO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003607-29.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5003473-53.2013.827.2740.

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: JASIRENE MORAIS GALVÃO.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002251-33.2014.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004246-89.2012.827.2722.

RECORRENTE: A.E.M.F – CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO/ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO.

RECORRIDO: WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003282-54.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5018850-69.2013.827.2706.

RECORRENTE: NEURIVAN LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO GOULART MACHADO/MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS/PRISCILA ARAÚJO FRAGA.

RECORRIDO: OLEGARIO SILVEIRA NETO/ANDREIA DILARA DE ALMEIDA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO/ELI GOMES DA SILVA FILHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 8/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 8ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000555-79.2016.827.9200.

ORIGEM:.

IMPETRANTE: JOSÉ ADRIANO FIGUEREDO MARIA.

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS - TO/JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0019033-72.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ
NUMERO: 5000294-02.2012.827.2723.

APELANTE: JOSINA LUCENA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.

APELADO: MARTINS CARDOSO LIMA (MARTINS MASCATE).

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA/LEONARDO SOARES CORREIA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004781-30.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0014103-24.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO TOSTES
RECORRIDO: MARIA DAS MERCES GOMES SOARES.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004805-58.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0012067-09.2015.827.2729.
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: JINALDO LOPES DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004812-50.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NUMERO: 0000346-21.2015.827.2742.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: VALDISA FERNANDES DE MOURA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004863-61.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0012819-78.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA RIBEIRO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001249-48.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0006808-33.2015.827.2729.
RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RECORRIDO: RICARDO DO VAL SOUTO.
ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR/DENIZE ALVES CARNEIRO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010568-74.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0025587-70.2014.827.2729.
RECORRENTE: ANA CLARA SALGADO AGUIAR.
ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/MARIO VIANA CHAVES NETO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): RENATO SANTOS DE MOREIRA/FABIO DA COSTA VILAR/ CAROLINE CABRAL DE PAULA
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010717-70.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0008933-77.2014.827.2706.

RECORRENTE: NILSA MARIA BAUER.
ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR.
RECORRIDO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011171-50.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0007603-73.2014.827.2729.
RECORRENTE: PALMAS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA/BANCO ITAU S.A..
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: REGINA MARA RODRIGUES DE LIMA.
ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011326-53.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005120-42.2014.827.2706.
RECORRENTE: BRUNO WALLACE ALVES DE REZENDE SANTOS.
ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.
RECORRIDO: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A.(VRG LINHAS AÉREAS S/A)
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011331-75.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0001975-69.2015.827.2729.
RECORRENTE: OSMAR FERREIRA DE ASSIS.
ADVOGADO(A): EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA.
RECORRIDO: ORIGINAL VEICULOS LTDA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LOPES AUGUSTO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011395-85.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006487-08.2014.827.2737.
RECORRENTE: JOSIVAL ROCHA BARBOSA.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.
RECORRIDO: EMBRASYSTEM - TECNOLOGIA EM SISTEMAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011565-57.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006746-96.2014.827.2706.
RECORRENTE: MÔNICA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA CASTRO.
ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011710-16.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006399-63.2014.827.2706.

RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO.
RECORRIDO: ALEXSSANDRO RIBEIRO MOURA.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011768-19.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0008469-53.2014.827.2706.
RECORRENTE: MARIA SUELI MACHADO REZENDE.
ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS/WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS/LUCIANA ALVES DE SOUSA.
RECORRIDO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003227-60.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002819-20.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO TOSTES
RECORRIDO: SIRAX APINAGE.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011965-71.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008134-83.2014.827.2722.
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA CUNHA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA/ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): LEISE THAIS DA SILVA DIAS/TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/JOANNA PIRCARELLI RIBEIRO PORTO
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012055-79.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001854-17.2015.827.2737.
RECORRENTE: EPITÁCIO PINHEIRO FERNANDES.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.
RECORRIDO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (BANCO DO BRASIL S/A)
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012552-93.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002402-69.2014.827.2707.
RECORRENTE: SILVIENE COSTA DA SILVA PESSOA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL/ARMAZÉM PARAÍBA.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MIGUEL DALADIER BARROS.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012684-53.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0000034-11.2015.827.2721.

RECORRENTE: MIDWAY S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/LOJAS RIACHUELO S.A..

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RECORRIDO: ADRIANA SOUSA DA SILVA HUESCAR.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013071-68.2015.827..

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5003516-87.2013.827.2740.

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.

ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS.

RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013176-45.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0000365-50.2015.827.2702.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA SOARES LOPES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013275-15.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 5030373-09.2013.827.2729.

RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GUSTAVO VISEU

RECORRIDO: LUCELIA LUCIA BARBOSA.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013458-83.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0000011-65.2015.827.2721.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: OMIR BARBOSA LIMA.

ADVOGADO(A): WALÉRIA MACEDO ZAGO/ALEX CRISTIANO GOMES/VALTEIR GOMES REZENDE

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018339-06.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NUMERO: 0000615-51.2014.827.2724.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: ANTONIO ARISFRAN MAGALHÃES VIANA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018067-12.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000604-37.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: PEDRO COSTA DA SILVA.
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000412-90.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001283-37.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: IREPXI IREMEX APINAJE.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000441-43.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000023-22.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.
RECORRIDO: MARIA RITA ACÁCIO DA SILVA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000667-48.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002011-78.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA/CARLA DO PRATO CAMPOS
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO.
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001109-14.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000546-34.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RAIMUNDA NHOWRYT APINAJÉ.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001119-58.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000628-65.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO ITAU S.A. (BANCO ITAU CONSIGNADOS S.A.)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ANTONIO DIAS.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

MÁRCIA RÉGIA FERNANDES DE ARAÚJO
Escrivã Judicial

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO ANO DE 2016 DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TOCANTINS

Aos 04 Dias do mês de abril de 2016, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, às 09:00hs, no Auditório da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, reuniram-se com os membros integrantes das Turmas de Uniformização no Sistema dos Juizados Estaduais do Estado do Tocantins, a qual é composta por todos os magistrados integrantes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais estando presentes o Juiz Luís Otávio de Queiroz Fraz – titular do 2ª Vara Cível de Palmas/TO, Juiz Rubem ribeiro de Carvalho – Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Taquaralto de Palmas/TO, Juiz Nelson Coelho Filho – Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões de Palmas/TO, Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Titular da 3ª Vara Cível de Palmas, Juiz Gil de Araújo Corrêa – Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, Juiz Gilson Coelho Valadares – Titular do Juizado Especial Criminal Centro de Palmas/TO, Juíza Silvana Maria Parfieniuk – respondendo pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, presente ainda, Fernando Roberto Malheiros – Assessor Jurídico do Gabinete 06 deste Tribunal. A Presidente, após cumprimentar aos presentes, declarou instalada a Turma de Uniformização, e abertos os trabalhos, de acordo com a portaria nº 1136, de 31 de março de 2016 publicada no Diário da Justiça nº 3778. Posteriormente, colocou-se em discussão a pauta da reunião atendendo a requerimento dos Presidentes das Turmas Recursais, qual seja à aplicação do Novo Código de Processo Civil na Contagem de prazos no âmbito dos Juizados Especiais do Estado, em atenção ao Ofício nº 001/06 oriundo da Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins. Submetida a questão relativa à aplicação da Contagem de Prazos do Novo CPC, **por maioria de votos ficou decidido que os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis dever-se-á aplicar o novo regramento (prazos em dias úteis), com incidência imediata da norma**, por deliberação administrativa da Turma Uniformização até que a matéria seja decidida em definitivo. Voto divergente do Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Participação da Juíza Silvana Maria Parfieniuk como Suplente da Turma, porém sem direito a voto, em razão da participação de todos integrantes. Acrescentou-se a observação que **o Sistema E-PROC será adequado para cumprimento do entendimento acima decidido. Comunique-se a presente deliberação à Presidência e Corregedoria deste Tribunal de Justiça, Magistrados, OAB, Defensoria Pública, Ministério Público e Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça, bem ainda com publicação no Diário de Justiça, e nota no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.** Conforme informado pelo presidente da Comissão da elaboração e atualização do Regimento Interno dos Juizados/Turma Recursal, encontra-se em fase de confecção da Minuta com Reuniões previstas para o dia 07/04/2016 e dia 15/04/2016. Em seguida, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Lívia Guimarães Ferreira, Secretária *ad hoc* – Chefe Gabinete Desembargador, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Componentes da Turma de Uniformização.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal – Presidente

Juiz Luís Otávio de Queiroz Fraz – Membro

Juiz Rubem ribeiro de Carvalho – Membro

Juiz Nelson Coelho Filho – Membro

Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Membro

Juiz Gil de Araújo Corrêa – Membro

Juiz Gilson Coelho Valadares – Membro

Juíza Silvana Maria Parfieniuk – Suplente

Fernando Roberto Malheiros – Assessor Jurídico TJ/TO

Lívia Guimarães Ferreira – Secretária *ad hoc*

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
Serventia Cível e Família

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0001432-50.2015.8272702

Chave:260268589615

Ação: INVENTÁRIO

Inventariante: ROSIMEIRE BENTO ALVES

Procurador:Dr. Miguel Chaves Ramos OAB TO 514

Espólio: ELIAS MARCOS ALVES

CITAÇÃO dos herdeiros ROZANGELA FATIMA ALVES, brasileiro, estado civil ignorado, com 32 anos de idade, MARCOS ANTONIO ALVES, brasileiro, estado civil ignorado, com 43 anos de idade e EDER SIRÇO ALVES brasileiro, estado civil ignorado, com 26 anos de idade, ambos filhos de Elias Marcos Alves, demais dados pessoais ignorados, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-o, por todo o conteúdo das Primeiras Declarações, extraídas dos autos de Inventário, que tramita por este juízo e respectiva Serventia Cível, podendo argüir erros e omissões, reclamar contra a nomeação da inventariante, contestar a qualidade de quem foi incluído como herdeiro, (art. 999 do CPC). Visto que, tomando conhecimento possa adotar as providencias que julgar pertinentes. Prazo de 10(dez) dias.Tudo de conformidade com o despacho do evento 04.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada -TO, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2016.

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000027-56.2013.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

REQUERENTE: WILSON PEREIRA DE SOUSA

ADV: ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA TO397

ADV: EDUARDO DA SILVA CARDOSO TO5521

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANANAS – TO

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO TO4158

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO. Diante do exposto, nos termos do art. 487, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito. Custas e honorários advocatícios (10% do valor da causa) a serem suportados pelo autor, as quais ficarão suspensas pelo prazo de 05 anos, conforme art. 98, §3º, NCPC. P.R.I. Exp. Necessários. A-TO, 01 de abril de 2016.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000022-85.2014.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: LUIZ BRAGA DOS SANTOS

ADV: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO TO1858

ADV: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO TO1858

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA AGU2251345

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Em consequência, revogo os efeitos da decisão liminar concedida aos autos, tornando-a sem efeito. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa, os quais ficarão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquite-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, 28 de março de 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000616-02.2014.827.2703

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADV: MARINOLIA DIAS DOS REIS TO1597

REQUERIDO: DARCIVANDA VIEIRA DEMELLAS DOS SANTOS

ADV: FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA TO4318

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 292, §3º, NCPC, AO TEMPO EM QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE IMPUGNADA (REQUERENTE DA AÇÃO PRINCIPAL), VIA ADVOGADA, PARA QUE, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, ALTERE O VALOR DA CAUSA, ATRIBUINDO UM VALOR CONDIZENTE COM A CAUSA DE PEDIR (R\$6.129,70), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I. A/TO, EM 30 DE MARÇO DE 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos: 0000495-37.2015.827.2703– AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE(S): ADAIR HONÓRIO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): GERALDO DE OLIVEIRA COSTA DUARTE

ADVOGADO (S): RENILSON RODRIGUES CASTRO – TO2956

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência resolvo o processo com julgamento de mérito, inteligência do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei n. 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO."

ARAGUAÍNA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **MARCELA DIAS DA LUZ**, brasileiro, solteira, natural de Araguaína/TO, nascido aos 02/08/1984, filho de Marcelo Dias da Luz e Maria Aparecida Dias da Luz, portadora do RG nº 716.798 SSP/TO E CPF nº 020.323.471-56, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 331 do CP, nos autos de ação penal nº **5011049-39.2012.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de abril de 2016. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **GEISI IDAYANE RODRIGUES LEMES**, brasileira, união estável, doméstica, nascida aos 04/10/1991, natural de Tucumã-PA, filha de José Lemes e de Ester Correia Rodrigues, residente à Avenida Itamarati, ao lado do salão de beleza denominado "Morena Fashion", próximo ao "Espeto Família", no Setor Vila Norte, Araguaína-TO, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciada no **Artigo 129, caput c.c artigo 61, II, "c", ambos do Código Penal, nos autos da Ação Penal n.0015782-65.2014.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 dias do mês de Abril de 2016. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS: 0003559-80.2014.827.2706 – AÇÃO PENAL

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: **LEONARDO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, solteira, servente, nascido aos 11/04/1994, natural Araguaína-TO, filho de Francisco de Souza Costa e Maria de Jesus do Nascimento Sousa, portador de RG nº 1252009 SSP-TO, atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: sentença... Ante o exposto, com fundamento no artigo 383, combinado com o artigo 386, inciso III e VII, ambos do Código de Processo Penal, desclassifico o crime inicialmente imputado ao acusado (roubo circunstanciado) para o delito de furto qualificado pelo concurso de agentes e, invocando o princípio da insignificância, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo **LEONARDO DE SOUSA COSTA**, atualmente em local incerto ou não sabido, das imputações relativas à prática dos crimes previstos no artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal, e artigo 244-B, do estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal... Publique-se. Registre-se. Intimem-se... Araguaína, 09 de setembro de 2014... Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz Substituto. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatro dias de abril de 2016. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

DITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 5002273-84.2011.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado **Emílio Maciel Freitas**, brasileiro, solteiro, caixa, nascido em 01 de maio de 1985, natural de Araguaína - TO, filho de Maurílio Rodrigues Freitas e Cássia Maciel de Oliveira Freitas, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado** e, como conseqüência natural **condeno Emílio Maciel Freitas**, nas penas do artigo 129, *caput*, do Código Penal, e o **absolvo** da acusação de ter praticado o crime capitulado no artigo 163, parágrafo único, inciso I, do Código penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Pena 03 meses de detenção. Regime aberto. Araguaína, 21 de março de 2016. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 04 de abril de 2016. Eu, _____ apedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos nº 5000667-26.2008.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do(a) denunciado(a) VANDERLEI CIRQUEIRA FERREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), sem ocupação definida, natural de Araguaína-TO, nascido(a) aos 18/05/1984, filho(a) de Francisco Campos Ferreira e de Maria do Socorro Cirqueira Ferreira, portador do RG nº 756.912/SSP-TO, residente à Rua Campos Elísios, nº 281, Setor Itapuã, Araguaína/TO, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de VANDERLEI CIRQUEIRA FERREIRA com incurso no crime descrito no artigo 155, § 4º, inciso I e IV, c/c o artigo 71, caput, do Código Penal..."**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arquir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 04 de Abril de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de **INVENTÁRIO, Processo nº 0016911-71.2015.827.2706**, requerida por **MERCES PAULA FERREIRA** em face de **ESPÓLIO DE PEDRO FERNANDES DOS SANTOS**, sendo o presente para **CITAR** os herdeiros **MARIA FERNANDES DOS SANTOS** e **BRANDINA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiros, filhos de Pedro Fernandes dos Santos e Mercedes Paula Ferreira, estando estes em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para todos os termos do Inventário (**evento-01**), devendo ser cientificados, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dada vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de dez (10) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor, CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de **GUARDA**, Processo nº0003442-21.2016.827.2706, Chave nº 236781582616 requerida por **LEIDIVÂNIA BARROS DE LIRA** em face de **LUIZ FREITAS LIMA** sendo o presente para **CITAR** o requerido **LUIZ FREITAS LIMA**, brasileiro, Solteiro estando este em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04/04/2016). Eu, Elisiane Araujo Salgado, Estagiaria, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, processo nº 0002609-03.2016.827.2706, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de ROBERTO CARLOS SOARES, sendo o presente para CITAR o requerido Sr. ROBERTO CARLOS SOARES, brasileiro, casado, natural de natural de Redenção - PA, nascido no dia 17 de janeiro de 1974, filho Marcelino Soares da Silva e Maria das Mercês Soares, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus. Conforme o Ofício n. 05/2016 (cópia anexa), oriundo de referida entidade, firmado por Charles Ferreira, o respectivo Diretor, o requerido ROBERTO não visita a idosa e não cumpre sua função de curador por mais de 10 meses". Afirma ainda que "ajuizou ação penal (cópia anexa) em face de ROBERTO pela prática dos crimes de lesões corporais, por diversas vezes; ameaças e maus tratos". Requereu, em sede de antecipação de tutela, a substituição da curatela com nomeação para exercer o cargo o Sr. VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU, pessoa vinculada à Igreja tutora da Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, onde a interditada se encontra. No mérito, pediu a confirmação da liminar. Juntou aos autos os documentos indispensáveis à propositura da ação. Vieram os autos conclusos. É o sintético relatório. Decido. O instituto da antecipação de tutela, previsto no artigo 273 do Código de Processo Civil, autoriza ao juiz antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, a partir de uma cognição sumária, fique convencido da existência de uma probabilidade do alegado direito do reclamante, bem como de uma situação capaz de gerar fundado receio de dano grave ou de difícil reparação. Pelo MM. Juiz, foi proferido a seguinte decisão cuja parte dispositiva transcrevo: "Isto posto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e REMOVO do exercício da curatela o Sr. ROBERTO CARLOS SOARES. Nomeio em substituição, como curador da interditada MARIA DAS MERCÊS SOARES, o sr. VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU. Expeça-se o respectivo termo de curatela, intimando-se o curador nomeado para assiná-lo no prazo de 5 (cinco) dias. Determino a citação da parte requerida, sendo o requerido Roberto Carlos Soares por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo legal. Sem embargo, oficie-se ao INSS informando a presente substituição. Defiro a gratuidade judiciária. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2016. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito em substituição." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 de abril de 2.016. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, técnica judiciária que o digitei, subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº. 0011471-94.2015.827.2706, ajuizada por JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO em face de JOÃO LEANDRO BEZERRA DA SILVA, no qual foi decretada a interdição de JOÃO LEANDRO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 973.942 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.949.081-28, nascido em 23 de junho de 1989, natural de Araguaína -TO, filho de José Gomes da Silva e Josefa Bezerra da Silva, cujo o acento de nascimento foi lavrado junto ao cartório de registro civil de Araguaína -TO, sob o nº.51.552, as fls.245v, do livro nº.A-48, residente no mesmo endereço do curador; incapacitado para os atos da vida civil em razão de ser portador de transtorno mental (CID F-72 e G 40.3), de natureza permanente e congênita, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador do interditado, a Srª. JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, professora, inscrita na carteira de identidade nº.961.721, SSP/GO e CPF nº188.553.501-53, residente na Rua Coronel Fleury, nº.1572, Quadra 03, Lote 07, Bairro Eldorado, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 28, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO de JOÃO LEANDRO BEZERRA DA SILVA, nomeando-lhe JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I.

Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2016. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de abril de 2016. Eu, Sandra M^a Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2^a Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº. 0001761-84.2014.827.2706, ajuizada por VALDEIR DA SILVA MOREIRA em face de CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA, no qual foi decretada a interdição de CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 12.647 SSP/TO, nascido aos 24 de setembro de 1994, natural de Araguaína - TO, cujo registro de nascimento foi lavrado sob o nº 69.592, Livro A-63, Folha 265-v, no CRC de Araguaína - TO, filho de José Carlos Batista de Sousa e Helena Barbosa da Silva, residente no mesmo endereço do curador; incapacitada para os atos da vida civil em razão de ser portador de paralisia cerebral espástica e retardo mental, desde o nascimento, CID 10 G.80 e CID 10 F.71.0, de natureza permanente e congênita, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador do interditado, o **Sr. VALDEIR DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no RG nº 724.552 SSP/TO, CPF nº 011.066.111-79, residente na Rua 04, Quadra 09, Lote 13 nº 347, Setor José Ferreira, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 52, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO de CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA, nomeando-lhe VALDEIR DA SILVA MOREIRA, como curador que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2016. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de abril de 2016. Eu, Sandra M^a Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0020130-92.2015.827.2706 - CHAVE ELETRONICA 248645181816 - CARTA PRECATORIA P/ PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO MONITORIA Nº 0013040-26.2013.8.16.0017

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARIGÁ-PR.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: AGL TURISMO LTDA-ME

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DR. LUIZ FELIPE APOLLO OAB/RS.57.772 e OAB/PR 58.263 E LARISSA GRIMALDI RANGEL SOARES OAB/PR 54.210.

EXECUTADA (S): SOCIEDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA _SOET

Ficam intimados os advogados da parte exequente para que promovam o preparo da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 06, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as parte por meio de seus advogados intimadas do ato processual abaixo relacionado.

AUTOS Nº: 5000027-72.1998.827.2706 - CHAVE ELETRONICA Nº 863940250914 - AÇÃO – PEDIDO DE FALENCIA.

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS, FALENCIA E CONCORDATAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: RELSON IUNES

REQUERIDO: FRIGOTINS – FRIGORIFICO TOCANTINS LTDA

ADVOGADO DO REQUERIDO: DR. RODRIGO MORAES LEME OAB/GO 22.005

INTIMAÇÃO: Fica intimado o Advogado da parte requerida para que fique intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento 5 nos autos.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

APOSTILA**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos nº. 0002731-84.2014.827.2706**

Requerido: M .B. F.

Requerente: A.P. de S.

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **A.P. de S.** da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE** vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até a extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público e as defesas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína-TO, 28 de janeiro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira." Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 04 de abril de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5008446-56.2013.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5008446-56.2013.827.2706**, tendo como Vítimas: **ROSANGELA JESUS DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG nº 847.276, SSP/TO, inscrito no CPF de nº 019.194.691-50, filha de José Pereira da Silva e Francisca da Conceição Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que est. sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Araguaína/To, 03 de Novembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 05 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001916-41.2010.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5001916-41.2010.827.2706**, tendo como Vítima: **ADRIANA PEREIRA DA LUZ**, brasileira, natural de Araguaína/To, nascida aos 25/11/1983, filha de Otacilio Alencar da Luz e Elza Pereira do Nascimento, a vítima encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína-TO, 21 de setembro de 2015. " E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**Autos nº. 5002282-46.2011.827.2706**

Denunciado: IRNANDES CIRQUEIRA BARROS

Requerente: OLIVIA NETA OLIVEIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADOS** o **Senhor IRNANDES CIRQUEIRA BARROS**, brasileiro, união estável, porteiro, natural de Araguaína-TO, nascido aos 28.05.1965, filho de Henrique Cirqueira e de

Iraci Cirqueira Barros, e a **Senhora OLIVIA NETA OLIVEIRA**, brasileira, união estável, professora, nascida aos 29.09.1964, natural de Loreto-MA, filha de João Pereira de Oliveira e de Raimunda Leite de Oliveira, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de IRNANDES IRQUEIRA BARROS, já qualificado nos autos, pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cientifique - se o Ministério Público. CUMPRA - SE. Após, archive - se. Araguaína - TO, 14 de abril de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 28 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001779-59.2010.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5001779-59.2010.827.2706**, tendo como Vítima: **ADRIANA PEREIRA ALVES**, qualificação ignorada, a vítima encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Araguaína-TO, 19 de maio de 2015. " E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº. 5007751-05.2013.827.2706

Requerido: J. M. B.

Requerente: D. A. de C.

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor J. M. B. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar e o despacho que designou a audiência. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína -TO, 08 de maio de 2015. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 29 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0018637-17.2014.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 0018637-17.2014.827.2706**, tendo como Vítima: **TALITA DE SOUSA SOBRINHO**, brasileira, união estável, promotora de vendas, qualificação incompleta, a vítima encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína-TO, 21 de setembro de 2015. " E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº. 5004551-87.2013.827.2706

Denunciado: EDEVALDO ALMEIDA DE SOUSA

Vítima: GISELE ALVES RIBEIRO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora GISELE ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 27.04.1990, natural de Filadélfia/TO, filha de Lourival Alves da Silva e de Maíra de Jesus Alves da Silva, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor EDEVALDO ALMEIDA DE SOUSA., como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, o primeiro denunciado com as implicações da Lei 11.340/06 . Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 04 de abril de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito” Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 28 de março de 2016. Eu, Celia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0008399-02.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 0008399-02.2015.827.2706**, tendo como Vítima: **MALENA DOS SANTOS REIS**, brasileira, união estável, filhade Maria do Socorro Carlos dos Reis. a vítima encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta. sentença não transita materialmente em julgado. Serve a presente sentença de ofício requisitório para o Gerente da Caixa Econômica Federal, agencia de Araguaína, para que proceda a abertura de conta poupança no nome da requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Araguaína/To, 02 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 21 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0008153-06.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 0008153-06.2015.827.2706**, tendo como Vítima: **LORENA COELHO PEREIRA**, brasileira, natural de Araguaína/To, nascida aos 26/08/1992, filha de Bernardino Pereira da Silva e Leny Coelho Pereira, portadora do RG nº 1155287 SSP/TO, vítima encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se a requerente. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. **APENSEM-SE OS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL RESPECTIVOS**. Cumpra-se. Araguaína/To, 09 de Novembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 05 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0001975-41.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0001975-41.2015.827.2706**, tendo como Vítimas: **MAXIMA PEREIRA DE SÁ**, brasileira, união estável, nascida aos 19/09/1985, natural de São João dos Patos/MA, filha de Miguel Pereira de Sã e Aldeni Pereira de Sá, a vítima encontra-se

atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína/To, 02 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 21 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº. 5002217-51.2011.827.2706

Requerido: A. da S.

Requerente: C. F. dos S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADOS o REQUERIDO e a REQUERENTE** da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique - se o Ministério Público e a defesa da requerente. Publique - se. Registre - se. Intime -se a vítima. Cumpra - se. Após o trânsito em julgado, arquivem - se. Araguaína- TO, 9 de dezembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito". Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 28 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001108-65.2012.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5001108-65.2012.827.2706**, tendo como Vítimas: **MAYARA FERREIRA CARVALHO**, qualificação ignorada, vítima encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína/To, 17 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 05 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº. 5002518-95.2011.827.2706

Requerido: M. S. de S.

Requerente: R. M. da S. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor M. S. de S. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, e por tudo mais que do autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denuncia pra **CONDENAR, MARURICIO SOARES DE SOUSA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 61m II, Aline "f", c/c art. 71, caput, também do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da Republica), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 no Código Penal. III - 1. Dosimetria Primeira fase Tem se que a culpabilidade do acusado, entendida com o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). Quando aos antecedentes criminais, não consta que o réu possui processos com sentenças condenatórias transitadas em julgado (neutralizada). Não foram colhidos elementos sobre a

conduta social do acusado (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena – base em 1 (um) mês de detenção. Segunda fase Aplico a circunstância agravante do conteúdo disposto no art. 61 inciso II, alínea “f” do CP, uma vez que o denunciado agiu com violência psicológica contra a mulher, na forma da Lei 11.340/2006. Incide a atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, “d”, do CP). Assim compenso as duas circunstâncias legais, pelo que permanece a pena em 1(um) mês de detenção. Terceira fase Inexistem causas de diminuição de pena. Reconheço o crime continuado (art. 71, caput, do CP), eis que o acusado, mediante mais de uma ação, praticou dois crimes de ameaça, sendo que o subsequente deve ser havido como continuação do primeiro, ante as mesmas condições de tempo, lugar e maneira de execução. Fica o acusado, portando, condenado à pena de 1(um) mês e 5 (cinco) dias de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que, nos termos do inciso I, o delito foi cometido mediante grave ameaça à pessoa. Não se fazem presentes os requisitos para a segregação provisória do réu, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, também o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia em caráter provisório. III – 2. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, com carga destes autos, conforme dicção do artigo 309 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Concedo ao acusado a assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50. Intime-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Transitada em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede INFOSEG. Após tocante às medidas protetivas deferidas nos autos de n. 5002518-95.2011.827.2706, JULGO-AS PROCEDENTES para mantê-los até a execução integral da pena. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto aquele feito com resolução de mérito, Translade-se cópia desta àqueles autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 27 de fevereiro de 2015. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 29 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº. 5007812-60.2013.827.2706

Denunciado: JUNIOR HENRIQUE RIBEIRO XAVIER

Vítima: ETY GUSMÃO MORAES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO** o Senhor, JÚNIOR HENRIQUE RIBEIRO XAVIER, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Araguaína/TO, nascido aos 01.03.1992, filho de Elma Ribeiro Xavier, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, alínea “a”, ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá oficiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Araguaína-TO, 21 de junho de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito” Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 29 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº. 5004551-87.2013.827.2706

Denunciado: EDEVALDO ALMEIDA DE SOUSA

Vítima: GISELE ALVES RIBEIRO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO** o Senhor, EDEVALDO ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 17.03.1980, natural de Araguaína/TO, filho de José Almeida Carlos e de Maria Gomes de Almeida, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na

ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal, o primeiro denunciado com as implicações da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafe do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Araguaína-TO, 04 de abril de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito” Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 22 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5000920-14.2008.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal n. 5000920-14.2008.827.2706**, tendo como Vítima: **MARIA DAS DORES MORAIS DOS SANTOS**, brasileira, união estável, do lar, natural de Bertolina/PI, nascida aos 30/10/1965, filha de Luiz Gonçalves dos Santos e Enedina de Moraes dos Santos, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR VILMAR CARDOSO DE SOUSA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu é possuidor de bons antecedentes (neutralizada). A conduta social do réu não pode ser valorada negativamente (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Nada de relevante no tocante aos motivos e às circunstâncias (neutralizadas). As conseqüências do crime foram normais à espécie (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 3 (três) meses de detenção. B) Segunda fase Inexistem agravantes e atenuantes. A provisória, destarte permanece em 3 (três) meses de detenção. 4 C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que o delito foi cometido mediante violência à pessoa. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos para a sua segregação, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, também o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia em caráter provisório. III - 2. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Concedo ao acusado a assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50. Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Havendo trânsito em julgado para a acusação, DECLARO, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP; pois, considerando a pena fixada em concreto, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa. Note-se que, na espécie, entre a publicação desta sentença e o recebimento da denúncia verifica-se um lapso temporal de mais de três anos. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Sistema INFOSEG. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/To. 20 de Agosto de 2015. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 18 de março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

A Dra. Nely Alves da Cruz, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: BUSCA E APREENSÃO Processo nº 5000050-92.2010.827.2707, chave de acesso: 419213524214 onde figura como Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Requeridos: COMERCIAL DE CARNES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 08.718.516/0003-40 e seus sócios solidários MARCIANO DIAS DA COSTA, inscrito no CPF nº 017.414.791-00, AMAURY RIBEIRO COSTA, CPF nº 718.473.752-00, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a parte executada da sentença do evento 29, a seguir transcrita: PARTE DISPOSITIVA... Nestas condições, tendo em vista a satisfação da obrigação fiscal perseguida através da petição inicial, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, II e 925 do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Levantem-se todas as constrições constantes nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Araguatins, 28 de março de 2016. NELY ALVES DA CRUZ Juíza de Direito em substituição automática da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2016. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Nely Alves da Cruz, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 5000062-43.2009.827.2707, chave de acesso: 997835267814, que tem como Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Executada: MARIA HELENA LOPES DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 612.601.181-34. E por este meio, CITA-SE a parte Executada supra qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 1.802,99 (mil oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Nos termos do despacho prolatado no evento 11 dos autos a seguir transcrito. DESPACHO: Cite-se a parte executada, bem como os sócios solidários, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.830/1980. Caso sejam citados e não compareçam aos autos, decreto sua revelia e nomeio a Defensoria Pública para atuar como Curador Especial, a qual deve ser dada vista dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Araguatins, 23 de março de 2016. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2016. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

AUTOS Nº: 5001072-96.2012.827.2714

AÇÃO: Cumprimento de sentença

REQUERENTE: JOANA D'ARC MIRANDA OLIVEIRA

REQUERIDO: PAULO ROBERTO DE SOUSA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sr(a). **JOANA D'ARC MIRANDA OLIVEIRA**, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), sendo 87,00 de Custas finais. Os valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão serem efetivados por meio da emissão de Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 30/03/2016. Eu, _____ TÂNIA DIAS BARBSA CASTRO, Escriva Judicial, digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

AUTOS Nº: 5000490-33.2011.827.2714

AÇÃO: Embargos de Terceiro

REQUERENTE: JOÃO RAMOS RIBEIRO

REQUERIDO: LAÍS MATIAS DE MOURA, JADSON CÂNDIDO DE SOUSA e CLÁUDIA MATIAS DE MOURA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sr. **LAÍS MATIAS DE MOURA**, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 128,00, sendo 78,00 de Custas finais e 50,00 de Taxa Judiciária. Os valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão ser efetivados por meio da emissão de Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br r Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 01/04/2016. Eu, _____ RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Direito

AUTOS Nº: 5000490-33.2011.827.2714

AÇÃO: Embargos de Terceiro

REQUERENTE: JOÃO RAMOS RIBEIRO

REQUERIDO: LAÍS MATIAS DE MOURA, JADSON CÂNDIDO DE SOUSA e CLÁUDIA MATIAS DE MOURA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **JADSON CÂNDIDO DE SOUSA**, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 128,00, sendo 78,00 de Custas finais e 50,00 de Taxa Judiciária. Os valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão ser efetivados por meio da emissão de Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br r Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 01/04/2016. Eu, _____ RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Direito

AUTOS Nº: 5000490-33.2011.827.2714

AÇÃO: Embargos de Terceiro

REQUERENTE: JOÃO RAMOS RIBEIRO

REQUERIDO: LAÍS MATIAS DE MOURA, JADSON CÂNDIDO DE SOUSA e CLÁUDIA MATIAS DE MOURA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **JADSON CÂNDIDO DE SOUSA**, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 128,00, sendo 78,00 de Custas finais e 50,00 de Taxa Judiciária. Os valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão ser efetivados por meio da emissão de Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br r Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 01/04/2016. Eu, _____ RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

AUTOS Nº: 5000490-33.2011.827.2714

AÇÃO: Embargos de Terceiro

REQUERENTE: JOÃO RAMOS RIBEIRO

REQUERIDO: LAÍS MATIAS DE MOURA, JADSON CÂNDIDO DE SOUSA e CLÁUDIA MATIAS DE MOURA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sr. **CLÁUDIA MATIAS DE MOURA**, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 128,00, sendo 78,00 de Custas finais e 50,00 de Taxa Judiciária. Os valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão ser efetivados por meio da emissão de Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br r Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 01/04/2016. Eu, _____ RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Dire

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

AUTOS Nº: 0000161-04.2014.827.2714

AÇÃO: Mandado de Segurança

REQUERENTE: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ESTRELA DISTRIBUIÇÃO)

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS DELEGADO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - ESTADO DO TOCANTINS - Colinas do Tocantins

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sr. **MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ESTRELA DISTRIBUIÇÃO)**, CNPJ nº 08.691.096/0001-93, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), sendo 16,00 de Custas finais. Os valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão ser efetivados por meio da emissão de Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br r Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 30/03/2016. Eu, _____ RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)**AUTOS Nº: 0000027-40.2015.827.2714**

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse

REQUERENTE: SIMONE KARLEN DE OLIVEIRA ALVES e ABSAIR ALVES DO CARMO

REQUERIDO: ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº **765.881.306-00**, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), sendo 47,00 de Custas finais. Os valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão serem efetivados por meio da emissão de Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 29/03/2016. Eu, _____ TANIA DIAS BARBOSA CASTRO, eSCRIVÃ JUDICIAL, digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO 20 DIAS****Autos: 0001359-76.2014.827.2714****Requerente: EDURADO ALCIDES SARDINHA DIAS E AMALIA ALENCAR SARDINHA****Requerido: FABIO DE OLIVEIRA representado por SINOMAR SOARES DA SILVA**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação de conhecimento com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0001359-76.2014.827.2714, Ação de Procedimento Ordinário, onde figura como requerente EDUARDO ALCIDES SARDINHA DIAS AMALIA ALENCAR SARDINHA e requerido FABIO DE OLIVEIRA, representado por procuração na pessoas do senhor SINOMAR SOARES DA SILVA, por virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADOS: para conhecimento do público em geral, do presente Protesto Judicial,, que se encontra em discussão jurídica, todo e qualquer negocio realizado com os requeridos relativamente ao imóvel: (a) Matrícula 2.330: Um imóvel rural, constituída pelo LOTE Nº 128, do Loteamento Araguacema, 3º Etapa, fls. 4, com área de 1.312,0000 há, doravante denominada "Fazenda Cocal", situado no município de Goianorte /TO., conforme artigo 870, inciso I do CPC. Tudo de conformidade com a Sentença contida no evento 8, cuja parte a seguir transcrito: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente medida cautelar, para determinar a publicação de editais, nos termos do artigo 870, incisos I do CPC, a notificação dos requeridos por meio de carta precatória, e a expedição de mandado de averbação do protesto, relativamente ao seguinte imóvel: (a) Matrícula 2.330: Um imóvel rural, constituída pelo LOTE Nº 128, do Loteamento Araguacema, 3º Etapa, fls. 4, com área de 1.312,0000 há, doravante denominada "Fazenda Cocal", situado no município de Goianorte /TO...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 04/04/2016. Eu, _____, TANIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) **DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.**

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio **CITAR: A QUEM POSSA INTERESSAR**, para tomar conhecimento da Ação de Inventário, processo n.º 0001047-66.2015.827.2714, em que figura como inventariante: **MARILEIDE ROCHA DA CRUZ** e inventariada: *Espólio "de cujus" CLEZIANE DA CRUZ SILVA - CPF: 04590127113 e RG: 1124.720 SSP/TO. ADVERTINDO:* de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrado pela autora na inicial. E **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 08, cuja parte a seguir transcrevo: "... citem-se para os termos do inventário e partilha, os herdeiros, a Fazenda Pública e o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), obedecendo ao disposto no § 1º e seguintes no art. 999 do Código de Processo Civil...". Intime-se. Cumpra-se." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 03 de setembro de 2015. _____ Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de direito. Eu _____, JANAINA JOYCE DIAS DE ALMEIDA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 04/04/2016.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio **CITAR: A QUEM POSSA INTERESSAR**, para tomar conhecimento da Ação de Inventário, processo n.º 5000805-90.2013.827.2714, em que figura como inventariante: **WILMA FERNANDES NETO PEREIRA** e inventariado: *Espólio "de cujus" ESPÓLIO DE: ISALTINO BATISTA PEREIRA - CPF: 19331142153 e RG: 872.913 SSP/GO. ADVERTINDO:* de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrado pela autora na inicial. E **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 03, cuja parte a seguir transcrevo: "... citem-se para os termos do inventário e partilha, os herdeiros, a Fazenda Pública e o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), obedecendo ao disposto no § 1º e seguintes no art. 999 do Código de Processo Civil...". Intime-se. Cumpra-se." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 18 de março de 2014. _____ Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de direito. Eu _____, JANAINA JOYCE DIAS DE ALMEIDA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia - TO., 04/04/2016.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

SENTENÇA

Autos: 2011.0006.4217-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: DR. POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1.807-B

Advogado: DRª ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

Requerido: AMBRÓSIO PEREIRA E OUTRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Sentença: "Diante do exposto, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, I, c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo Executado e sem honorários advocatícios por já terem sido dados como quitados, conforme acordo. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos em baixa e anote-se à margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 26 de novembro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito"

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0005.9649-0 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: LAURITA CORDEIRO DA SILVA

Adv: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2011.0002.2121-6 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: EDNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Adv: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO Nº 4.679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2011.0005.9522-1 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: LUCIENE DA SILVA SANTOS

Adv: JOSÉ CANDIDO DUTRA JÚNIOR OAB/TO Nº 4.959-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2012.0000.1530-4 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: GRACIL PEREIRA DOS SANTOS

Adv: ÉDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/TO 3607 E WENDELL MATIAS MENDONÇA OAB/GO 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2010.0007.6773-3 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JURAILDE BARBOSA SILVA

Adv: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2009.0000.2229-7 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: EVA ALVES RIBEIRO

Adv: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL OAB/TO Nº3.671-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2008.0001.8303-9 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: FELINTO LOPES DOS SANTOS

Adv: ALEXANDRE FORCINITTI VALERA OAB/TO Nº 3.407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2008.0004.6124-1 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MINERVINA LUSTOSA BATISTA

Adv: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO Nº 4.128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 04 de abril de 2016.

Autos n. 2008.0004.6123-3 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA SILVÉRIA RODRIGUES

Adv: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO Nº 4.128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 04 de abril de 2016.

FIGUEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação de Cumprimento de Sentença nº **5000015-15.2004.827.2717** que tem como **EXEQUENTE: FAUSTO BARBOSA DE RESENDE** e **EXECUTADOS: AMILTON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, fazendeiro e sua esposa (nome não declinado nos autos), ambos **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO servindo** o presente para **INTIMAR OS EXECUTADOS** acerca do laudo de avaliação judicial adiante descrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL: Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (19/11/2015) nesta cidade e comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, em cumprimento ao r mandado do MM Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 5000015.15.2004.827.2717, Ação de Cobrança, tendo como requerente FAUSTO BARBOSA DE RESENDE e requerido AMILTON SOUSA DA SILVA, Eu, Oficial de Justiça/Avaliador, diligenciei-me até o imóvel descrito no mandado e lá estando após as formalidades legais procedi a AVALIAÇÃO do referido bem a saber: - Uma Gleba de Terra Rural, com área de 321.75.63 hectares, denominado Lote nº 100 do Loteamento Cabeceira do Ribeirão São Jose Grande, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com o Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 3-3ª Etapa e Lote 101; Ao Este: com os Lotes 102 e 99; ao Sul com os Lotes 99-A e 85; ao Oeste: com o Ribeirão São Jose Grande. ELEMENTOS DO PERIMETRO: Do marco 375 ao 374, com distancia de 1.795,48 metros e azimute de 116°49'; do marco 374 ao 371, com distancia de 1.116,47 metros e azimute de 146°54', atravessa o córrego; do marco 371 ao 370, com distancia de 390,17 metros e azimute de 181°48'; do marco 370 ao 369, com distancia de 998,17 metros e azimute de 275°24'; do marco 369 ao 368, com distancia de 1.499,32 metros e azimute de 275°25', atravessa estrada; do marco 368 ao 375, com distancia de 2.183,89 metros pelo Ribeirão São Jose Grande abaixo. BENFEITORIAS: O referido imóvel conta com aproximadamente 80% (oitenta por cento) da área preparada para o plantio de soja e o restante de reserva legal, toda área cercada com parte de arame liso e parte farpado, contem represa, e é banhado pelo córrego São Jose Grande, que AVALIO ao preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o alqueire que perfaz o valor total de R\$ 2.326.750,10 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais e dez centavos). Assim concluída a AVALIAÇÃO, lavrei este LAUDO que lido achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça/Avaliador. Sebastião Dias dos Santos - Oficial de Justiça/Avaliador **e, caso queiram, manifestem/impugnem no prazo legal**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2016 (04/04/2016). Eu, _____ Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
Juíza de Direito

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTOS. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezesseis, no Auditório do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, Qd-57, N.º 351, Centro, Filadélfia-TO, às 08:00 horas, os seguintes processos:

Processo: 5000001-57.2006.827.2718 (2006.0000.5884-7)

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Francisco de Moraes

Réu Preso: EDNALDO LEITE DA SILVA

Defensor Público: Uthant Vandrê Nonato Moreira Lima Gonçalves

Data de Julgamento: 09/05/2016 – Segunda-Feira

Pronúncia: Artigo 121, § 2.º, incisos II (motivo fútil) e III (meio cruel) do Código Penal.

Processo: 0000374-61.2015.827.2718

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Everton do Amaral

Réu Preso: PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA

Defensor Público: Uthant Vandrê Nonato Moreira Lima Gonçalves

Data de Julgamento: 11/05/2016 – Quarta-Feira

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II e art. 150, caput, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, com as cominações da Lei n.º 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos).

Dia livre: 18/05/2016 – Quarta-Feira

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2016. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamentos da 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, Qd-57, N.º 351, Centro, Filadélfia-TO, no dia e horário designados a seguir: EDNALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/06/1979, natural de Altamira-PA, filho de Maria Leite da Silva, residente na Rua Manoel do Espírito Santo, s/nº, Setor Santa Rosa, Colinas do Tocantins-TO, atualmente ergastulado na Cadeia Pública de Arapoema-TO, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 09/05/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Auditório do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, Qd-57, N.º 351, Centro, Filadélfia-TO, referente a Ação Penal de Competência do Júri n.º 5000001-57.2006.827.2718, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do art. 121, § 2.º, incisos II (motivo fútil) e III (meio cruel) do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA, vulgo "Pedro de Titela", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/09/1985 em Araguaína/TO, filho de Nupercinio Rodrigues de Araújo e de Antonia Maria Ribeiro da Silva, residente na Rua 04, nº 1943, Setor Inês Costa Bento, Filadélfia-TO, atualmente recolhido em um dos estabelecimentos penais da cidade de Araguaína-TO, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 11/05/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Auditório do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, Qd-57, N.º 351, Centro, Filadélfia-TO, referente a Ação Penal de Competência do Júri n.º 0000374-61.2015.827.2718, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II e art. 150, caput, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, com as cominações da Lei n.º 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos). O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 04 de abril de 2016. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.

GURUPI
1ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCETOS E DESCONHECIDOS. OBJETIVO: Citação dos Terceiros interessados e ausentes do inteiro teor dos Autos nº 0001149-30.2016.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 323138831216 que MARIA RAIMUNDA DANTAS DO REGO move em desfavor de JOAO PEREIRA DOS SANTOS, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue como parte deste, bem como para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão (art. 285 e 319 e 802 e 803 do CPC). Valor da causa R\$ 70.000.00 (setenta mil reais). OBJETO:Lote 05, da quadra 181, situado na Av. Território do Acre desta cidade (atual Av. Bahia) com área de 525,00m2, sendo 15.00 metros lineares de frente, por 35,00 ditos de fundos; limitando-se ao Norte, com a Avenida Território do Acre; ao Sul, com o lote 07; ao Leste, com o lote 04: e ao Oeste, com o lote 06. Havido por compra feita ao Município de Gurupi, pelo o valor de CR\$ 28,88; conforme Escritura Particular de Compra e Venda, lavrada nas notas da Prefeitura Municipal local, em 14.09.1970; a qual foi devidamente transcrita sob o nº. 5.788, livro 3-E Transcrição das Transmissões, fls. 17, em 03 de novembro de 1.970. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito, Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Respondendo, Portaria nº 2073/15 de 26/05/2015, mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 04 de abril de 2016.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL****AUTOS N.º 2010.0001.3836-1/0**

AÇÃO: ABERTURA DO PROCESSO DE INVENTÁRIO

Requerente: FILOMENA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado (a): Dr. IRON MARTINS LISBOA - OAB/TO n.º 535, Dra. CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM – OAB/TO nº 1486

Requerido (a): ESPÓLIO DE ALFREDO PEREIRA DE MELO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Requerido (a): FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dr. CIRAN FAGUNDES BARBOSA - OAB/TO n.º 919

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e da parte requerida da certidão constante às fls. 195. CERTIDÃO: "CERTIFICO e dou fé que compulsando os autos, verifiquei que até a presente data não foi apresentado o plano de partilha contendo o quinhão da meeira e dos herdeiros, conforme consta no acordo homologado nos autos em audiência, às fls. 118 a 120. O referido é verdade e dou fé. Gurupi, 05 de abril de 2016. Marinete Barbosa Bele - Escrevente Judicial."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0009899-55.2015.827.2722

Ação: Interdição

Requerente: ANA PAULA GOMES DIAZ

Requerido: PEDRO MATEOS DIAZ

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **PEDRO MATEOS DIAS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **ANA PAULA GOMES DIAS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011262-77.2015.827.2722

Ação: Interdição e Curatela

Requerente: ARIANNY SOBREIRA DE FREITAS

Requerido: FABRÍCIO FRANK DIAS GUEDES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FABRÍCIO FRANK DIAS GUEDES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua esposa **ARIANNY SOBREIRA DE FREITAS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0014617-95.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: JOSEFA PEREIRA SOARES

Requerido: MARCILENE PEREIRA SOARES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARCILENE PEREIRA SOARES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **JOSEFA PEREIRA SOARES**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0008922-97.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARLENE DURÃES DE ALMEIDA

Requerido: DJHIORHANSON PAÛLLE DURÃES MARÔPO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **DJHIORHANSON PAÛLLE DURÃES MARÔPO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **MARLENE DURÃES DE ALMEIDA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especial ação de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se

no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011743-40.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARIA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Requerido: LADY DA COSTA LOPES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LADY DA COSTA LOPES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **MARIA LUIZA DA COSTA PEREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011061-85.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: DIONES FERREIRA DA SILVA

Requerido: TEREZINHA MARIA FERREIRA DE JESUS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **TEREZINHA MARIA FERREIRA DE JESUS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho **DIONES FERREIRA DA SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0010439-06.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: POLLYANNA ALVES DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO RIBEIRO CIRQUEIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO RIBEIRO CIRQUEIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo **POLLYANNA ALVES DOS SANTOS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0002560-45.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição com Pedido de Curadoria Provisória

Requerente: ELIENE DE SOUZA RIBEIRO

Requerido: ELOY OLIVEIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ELOY OLIVEIRA DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua esposa **ELIENE DE SOUZA RIBEIRO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0003057-59.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: EDVALDO FERREIRA MATOS

Requerido: LIVIA MATOS FERREIRA BARROS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LIVIA MATOS FERREIRA BARROS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo seu pai **EDVALDO FERREIRA MATOS**, devendo o curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) -

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000059.591994.827.2725 - Procedimento Ordinário, onde figura como parte autora **CITOPÉL CIA TOCANTINENSE DE PAPEIS IND. E COM REP. LTDA** e requeridos **CAIXA ECONOMICA FEDERAL –CEF E OUTROS** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado **CITOPÉL CIA TOCANTINENSE DE PAPEIS IND. E COM REP. LTDA - CNPJ 25.037.813/000-87, na pessoa de seu representante legal,** estando em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizada, intime-se via edital com o prazo de 30 dias. Miracema do Tocantins, 07 de janeiro de 2.016. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto -Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 31 de março de 2016. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Técnica Judiciária, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001402-40.2015.827.2725

Acusado: **WESLEY CORREIA DE SANTANA**

Vítima: **LEIDIANE SOARES DA SILVA**

Intimação: Intimação do Requerido **WESLEY CORREIA SANTANA**, DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima Leidiane Soares da Silva, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Wesley Correia Santana. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante rerepresentação da autoridade policial ". Comuniquem-se ao incluído representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. Serve o presente decisum como mandado de intimação da vítima e do agressor . Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 11 de novembro de 2015. Marcello Rodrigues de Ataídes, Juiz de Direito. Miracema do Tocantins-TO, aos 11/11/2015 (ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes, Juiz de Direito.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS: 0004603-31.2015.827.2729 **Chave do Processo:** 205952368115 **AÇÃO:** MONITÓRIA **REQUERENTE:** SÃO PAULO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS **ADVOGADO:** ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS– OAB 5110 **REQUERIDO:** MARCOS NONATO DA SILVA FERREIRA **FINALIDADE:** **CITAR**, o requerido **MARCOS NONATO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: 030.050.261-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do débito no valor de **R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)**, mais cominações legais, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de Processo Civil), sob pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. Tudo em conformidade com a inicial e decisão gerado nos autos, evento 1 e 8. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas - TO, aos 15 de março de 2016. Eu, _____ FRANCISCA FÁBIA RIBEIRO DE SENA, Técnico Judicial de 1ª Instância, que digitei. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS: 5029928-25.2012.827.2729 **Chave do Processo:** 243879666912 **AÇÃO:** MONITÓRIA **REQUERENTE:** MARICE P. GOMES **ADVOGADO:** KELVIN KENDI INUMARU– OAB/TO 4832 e CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB 1555 **REQUERIDO:** QUESIA DE MOURA BARROS **FINALIDADE:** **CITAR e INTIMAR**, a requerida **QUESIA DE MOURA BARROS**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF: 717.975.721-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do débito no valor de **R\$ 6.787,83 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, mais cominações legais, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de Processo Civil), sob pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. Tudo em conformidade com a inicial e decisão gerado nos autos, evento 1 e 4. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas - TO, aos 15 de março de 2016. Eu, _____ FRANCISCA FÁBIA RIBEIRO DE SENA, Técnico Judicial de 1ª Instância, que digitei. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

2ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº:** 5043289-75.2013.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: ALEX DA SILVA DINIZ

FINALIDADE: O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ALEX DA SILVA DINIZ, brasileiro, casado, eletricista, filho de Manoel Bonfim Diniz e Maria Luiza da Silva Diniz, nascido em 21 de fevereiro de 1989, na cidade de Osasco-SP, residente na Rua NC 12, quadra 05, lote 06, Vale do Sol, nesta Capital, pelos motivos a seguir expostos: “ Emerge dos autos que no período da tarde do dia 28 de fevereiro de 2010, no trajeto da BR 030, em Taquaruçú, nesta Capital, o denunciado acima mencionado deteriorou coisa alheia pertencente o patrimônio de concessionária da Prefeitura de Palmas. Consta que na data e horário dos fatos, Edilson Gomes da Silva entrou no ônibus da empresa Miracema de transporte coletivo municipal, pois logo iniciaria seu turno de trabalho e no trajeto o motorista do ônibus parou para o embarque do denunciado que entrou pela porta dos fundos. O motorista, então, pediu para que Alex retornasse e entrasse pela porta da frente ao que o denunciado atendeu sob ameaças de quebrar as janelas do ônibus, ato que realizou, quebrando a janela com os pés, causando os danos certificados pelos peritos às fls. 16/19. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência, ALEX DA SILVA DINIZ, como incurso nas penas do artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final da sentença condenatória.”**DESPACHO:** “Sendo assim, determino a citação editalícia de Alex da Silva Diniz. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 29.03.2016. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito. ” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar

implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de Abril de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas-TO, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 5010389-10.2011.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: GEORLAN BRITO SANTOS

FINALIDADE: O Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado GEORLAN BRITO SANTOS, brasileiro, convivente, filho de José Cardoso dos Santos e de Maria Brito Santos, nascido em 15 de maio de 1985, na cidade de Imperatriz- MA, pelos motivos a seguir expostos: “ Notícia os autos do Inquérito Policial oriundo da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente desta Capital, que por volta das 19:00 horas do dia 13 de junho de 2011, o Denunciado, portando uma faca, constrangeu a vítima Jéssica Dayana Sousa Gonçalves com 17 anos de idade, mediante violência e ameaça de morte, a ter com ele conjunção carnal e permitir a prática de outro ato libidinoso, subtraindo-lhe, ainda, seu aparelho celular. Segundo consta da peça investigatória, na data dos fatos, a vítima encontrava-se numa parada de ônibus próximo a sua residência, situada na Quadra 605 Norte, nesta Capital, para ir até a escola, momento em que o Denunciado abordou-a, primeiramente, anunciando ser um assalto, subtraiu-lhe o aparelho celular. Em seguida, arrastou-a para detrás do ponto de ônibus, num local ermo, escuro e com um matagal muito grande, e ameaçando-a de morte com uma faca, ordenou que ela tirasse a blusa, o sutiã e se deitasse no chão, momento em que o Denunciado, puxou a calça e a calcinha da vítima e teve conjunção carnal com a mesma, colocando a faca do lado de seu rosto. Desta forma, levando em consideração os laudos do Instituto Médico Legal e as demais provas carreadas aos autos, torna-se evidente a prática do crime de estupro, denotando a culpa do agente. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins denuncia GEORLAN BRITO SANTOS como incurso nas penas do art. 213, § 1º, e art. 157, § 2º, I, ambos do Código Penal, requerendo o recebimento desta denúncia e a instauração do devido processo legal, na forma da legislação vigente, citando-se o denunciado para responder à acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, bem como para participar do processo e promover a reação defensiva à imputação, prosseguindo-se com a oitiva das pessoas abaixo arroladas e de outras eventualmente enumeradas na defesa preliminar, ultimando com o interrogatório, pugnando o Parquet, no final do processo, pela condenação do denunciado e aplicação de pena justa e suficiente para reprovação e prevenção do crime.” DESPACHO: “Sendo assim, determino a citação editalícia do processado Georlan Brito Santos. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 30.03.2016. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de Abril de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas-TO, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5013197-85.2011.827.2729 (2011.0005.6074-6)

Ação: Civil de Improbidade Administrativa

Requerida: SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA

Advogada: **CRISTINA ALENCAR**

Fica a parte intimada para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, tudo em conformidade com a Decisão a seguir transcrita. “O recurso interposto pelo MUNICÍPIO DE PALMAS é próprio, tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intimem-se os recorridos, para, querendo, no prazo legal, oferecerem contrarrazões. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas-TO, 09 de março de 2016. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto.**”

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 0011333-58.2015.827.2729**

AÇÃO: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL FACSUL

ADVOGADO: ROSANA LESSA PEIXOTO-OAB/RS 29.924

REQUERIDO: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA

ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

INTIMAÇÃO SENTENÇA parte autora: “Assim, em consequência da inércia da parte postulante nos autos, julgo **EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais). Publique-se. Intime-se. Palmas-TO, 23 de fevereiro 2016. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO. Juiz Substituto”.

PARAÍSO
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo Eletrônico nº **500055-76.2009.827.2731**

Chave Processo nº: 647746011714

Natureza da Ação: **Busca e Apreensão.**Requerente: **BANCO PANAMERICANO S/A.****Advogado(a):** Dr(a) Paulo Henrique Ferreira - OAB/PE nº 894 e /0 Drª. Flávia de Albuquerque Lira- OAB/PE nº 24.521.**Requerido(a): DILZA REPLANDES RODRIGUES.****Advogado(a):** N i h i l.

INTIMAÇÃO: 1º) Intimar ao(s) advogado(s) do(s) REQUERENTE – **Dr(a) Paulo Henrique Ferreira - OAB/PE nº 894 e /0 Drª. Flávia de Albuquerque Lira- OAB/PE nº 24.521**, do inteiro teor da SENTENÇA, contida no evento 16 dos autos e para efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº **(63) 3218-4388**. Paraíso do Tocantins – TO, aos 04 de abril de 2016. **Jacira Aparecida Batista Santos** – Técnica Judiciária.

Juizado Especial Cível e Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 0003940-13.2014.827.2731 – Obrigação de Fazer com Danos Morais**

Requerente: KATIA MARIA PINTO DA FONSECA PAIXÃO

Requerida: SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS

Advogados: Dr. Luiz Gustavo Muglia OAB-DF 20.412 e Érica Lima de Paiva Muglia – OAB-DF 13.775

SENTENÇA: “...Posto isto, com arrimo no art. 267, inciso VI, julgo extinta sem resolução do mérito a pretensão mandamental (pedido nº 2). De igual sorte, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo parcialmente procedente os pedidos iniciais, o que faço para condenar a parte ré a pagar ao reclamante o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de danos morais, com juros de mora a contar de 28 de julho de 2014, data do evento danoso, em que tomou conhecimento do registro ilícito, e correção monetária da data desta sentença. Sem custas e honorários advocatícios nesta face. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de dezembro de 2015. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

PIUM
Diretoria do Foro**PORTARIA****PORTARIA Nº 06/2016**

O Dr. **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Pium/TO, no uso das suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz (a) de Paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pium/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não foi implementada;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer a função de **JUIZ DE PAZ "Ad hoc"**, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS GALVÃO**, brasileira, Casada, Sub-oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Pium/TO, inscrita no CPF sob o nº 784.247.801-59 e o Sr. **RAIMUNDO ALVES BRAGA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 026.245.671-00, para atuarem, sem prejuízo as suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, podendo ser renovada ao final do prazo.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Encaminhe-se cópia deste ato à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março do ano de 2016.

JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL

AUTOS Nº 0000055-05.2016.827.2736

Ação: Carta Precatória oriunda da Vara de Famílias e Sucessões Infância e 1º Cível da Comarca de Rubiataba/GO.

Requerente: Fabiana Savini Bernardes Pires de Almeida Resende

Advogado: Dra. Fabiana Savini Bernardes Pires de Almeida Resende – OAB/GO nº 17196

Requerido: Rui Vieira Mendonça

Advogada: Dr. Daniel Xavier Martins- OAB/GO. 22032

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para providenciar o recolhimento das custas referente ao cumprimento da Carta Precatória acima citada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Fica intimado ainda para efetuar o cadastro no sistema E-PROC, tendo em vista que todos os processos encontra-se digitalizados, sendo que toda e qualquer movimentação se dará por meio eletrônico.

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Guarda e Regulamentação de Visitas c/c Alimentos e Pedido de Liminar n.º 0000766-44.2015.827.2736, tendo como parte autora ELIANE SOUTO DA SILVA em desfavor de FLÁVIO IGOR FERNANDES DE ALMEIDA sendo o presente para CITAR o requerido FLÁVIO IGOR FERNANDES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 785.412 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 036.098.491-69, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito

pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC, bem como intimar acerca dos alimentos provisórios arbitrados no importe de 20 % (vinte por cento) do salário mínimo vigente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 29 de março de 2016. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.v

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Investigação de Paternidade n.º 0000425-52.2014.827.2736, tendo como parte autora **LINDOMAR DIAS DOS SANTOS E GERRE DIAS DOS SANTOS** em desfavor de **LEVI RIBEIRO DE MATOS**, sendo o presente para INTIMAR o requerido o **LEVI RIBEIRO DE MATOS**, brasileiro, convivente, garimpeiro, filho de Valmir Ribeiro da Silva e de Laurentina Ribeiro Matos, residente em local incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação Instrução e Julgamento a realizar-se dia 11 de maio de 2016, às 09:30 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 04 de abril de 2016. Eu, _____ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.v

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, processam-se os Autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº 0000023-34.2015.827.2736 em que EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SOUSA como autora move em face de ANIBAL MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade 2.939.246 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 204.684.825-04, atualmente com 87 anos de idade e de NOEMIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.121.581 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 706.717.615-87, atualmente com 84 anos de idade, ambos residentes e domiciliados na Rua 05, esquina com a Avenida 28 de outubro, centro, Pindorama/TO, sendo o presente para INTIMAR eventuais interessados dos termos da sentença judicial que julgou procedente o pedido de interdição do Sr. ANIBAL MARTINS DOS SANTOS e da Sra. NOEMIA ALVES DOS SANTOS e nomeação como curadora a filha EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SOUSA, cuja parte dispositiva passo a transcrever: (...) "Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição dos requeridos ANIBAL MARTINS DOS SANTOS e NOEMIA ALVES DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos, tudo nos moldes dos arts. 446 e segs. do Ordenamento Jurídico Civil Brasileiro e 1.177 do Ordenamento Jurídico Processual Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem Custas e sem Honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Ponte Alta do Tocantins - TO, data certificada pelo o sistema. JORDAN JARDIM. Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 04 de abril de 2016. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO –PRAZO DE (30) DIAS O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal-Processo: nº 0005171.57.2014.827.2737, Chave: 425910884514, requerida pela FAZENDA E REG. PÚBLICO em face de ORLANDO PINTO DE ALMEIDA, valor da causa R\$: 1.882,17. Por este meio CITAR o executado ORLANDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, administrador. CPF: 773.776.721-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advertência: 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; 2. Avaliação: dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 04 de abril de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Usucapião nº 5005057-04.2012.827.2737**, requerida por **NEUSI ALVES DE SOUZA E OUTRA** em face de **ELIZA FERNANDES FLORENTINO E OUTROS**. Por este meio **CITAR** o requerido – **JOAO PEREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF 096.128.231-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da ação, com prazo legal para manifestação, cientificando-o que em não o fazendo, dar-se-á a revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: "...Citam-se os herdeiros que se encontram em local incerto e não sabido por edital. Porto Nacional-Tocantins, 29/03/2016." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (31/03/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº: 0001283-43.2015.827.2738

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE JOAQUIM MOREIRA DE SÁ

INTERDITANDA: LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior incapaz, portadora do RG n.º 4982156 2ª Via SSP/GO e CPF n.º 747.812.511-53, nascida em 13/12/1942, filha de Francisca Moreira dos Santos, residente e domiciliada na Rua 14, s/n, Setor Norte, Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear JOAQUIM MOREIRA DE SÁ como curador de LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº: 0001283-43.2015.827.2738

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE JOAQUIM MOREIRA DE SÁ

INTERDITANDA: LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior incapaz, portadora do RG n.º 4982156 2ª Via SSP/GO e CPF n.º 747.812.511-53, nascida em 13/12/1942, filha de Francisca Moreira dos Santos, residente e domiciliada na Rua 14, s/n, Setor Norte, Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear JOAQUIM MOREIRA DE SÁ como curador de LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem

honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

TOCANTÍNIA **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2016-DF.

–
O EXM^a. SR^a. DR^a GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, MM^a Juíza de Direito substituta Diretora do Fórum desta Comarca de Tocantínia– TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Técnica Judiciária para distribuição e protocolo, sem prejuízos de suas funções até o provimento efetivo do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04/04/2016).

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI
Juíza de Direito Substituta

1ª Escrivania Cível

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2016-DF.

O EXM^a. SR^a. DR^a GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, MM^a Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de Tocantínia– TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 1083/2016, datada de 29/03/16, publicada no Diário da Justiça nº 3777, no dia 30 de março do ano em curso, que dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 02-TJTO, datada de 20 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria acima mencionada, que dispõe sobre as pessoas consideradas como Servidores da Justiça;

CONSIDERANDO a fixação de regras sobre o controle de frequência de servidores, objetivando o melhor gerenciamento do registro de assiduidade e pontualidade dos servidores desta Comarca;

CONSIDERANDO dispõe que de acordo do art. 42, inciso I, alínea h, da Lei Complementar nº. 10/96, compete administrativamente ao Juiz de Direito, como Diretor do Fórum, baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das Serventias da Comarca, sem prejuízo da atribuição do Corregedor da Justiça

CONSIDERANDO que são deveres comuns ao Auxiliar da Justiça, além dos previstos na legislação estatutária relativa aos Servidores Civis do Estado, permanecer no seu local de trabalho durante o horário de expediente e apresentar-se, pessoalmente, nos dias úteis, registrando sua presença através do sistema adotado, salvo quando expressamente dispensado, conforme art. 50,

incisos II e XV, da citada Lei Complementar acima mencionada e art.19 e parágrafos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as recomendações inseridas na Seção 3, do Capítulo 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar os serviços dos auxiliares da Justiça, utilizado como ferramenta o controle eletrônico de frequência dos servidores, dentro dos parâmetros e objetivos, transparentes dos horários de trabalho dos servidores lotados na Comarca de Tocantínia – TO, que assegurem eficácia do controle de pontualidade e assiduidade;

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com Art. 109 da Lei Complementar nº 10/96, o **horário de expediente das Comarcas é das 8 (oito) às 11(once) horas (em expediente interno) e das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, em atendimento de praxe;**

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 10/2010-DF, datada de 17 de junho de 2010, da lavra da Excelentíssima Juíza de Direito Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca, que **Implantou o sistema de controle de frequência para todos os servidores lotados no Fórum da Comarca de Tocantínia, mediante Sistema de FOLHA DE PONTO.**

DETERMINA;

Art. 1º- O registro e controle de frequência dos servidores desta Comarca serão efetuados por meio eletrônico, com acesso e registro mediante identificação pessoal e intransferível do servidor;

Art. 2º- Compete ao Servidor;

I- Registrar diariamente no Sistema Eletrônico de Frequência todas as suas entradas e saídas no seu local trabalho;

II - acompanhar o registro diário de sua frequência, mediante resumo do dia e do mês disponibilizado no sistema de registro eletrônico de ponto, observando a jornada de trabalho estabelecida em lei ou ato administrativo;

III - solicitar ao homologador autorização para trabalhar fora do horário de expediente normal do órgão, bem sobre a necessidade de efetuar ajustes e correções em sua frequência;

IV- comunicar imediatamente ao homologador qualquer irregularidade, impedimento ou inoperância do sistema.

Art. 3º - O servidor estudante terá direito ao horário especial sem prejuízo do exercício do cargo, sempre que houver incompatibilidade entre o horário escolar e o fixado na unidade, mediante compensação a ser realizada durante o horário de funcionamento do Órgão ou em regime de Plantão, conforme art. 113 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e a Resolução TJTO nº 6, de 22 de março de 2010.

Art. 4º- Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, quando comprovada a necessidade, por junta médica oficial, sem compensação de horário, conforme arts. 112 e 115 da Lei 1.818, de 2007.

Art. 5º- Os Oficiais de justiça deverão comparecer diariamente ao Fórum, de acordo com o item 3.3.9 do Provimento 02/2011-CGJUS;

§ 1º. Quando estiver de plantão, registrará sua frequência na forma do Art. 1º supra, obedecendo-se o horário normal de expediente.

§ 2º. O não-comparecimento diário do meirinho ao Fórum será considerado como falta ao serviço [...] sujeitando-se o servidor às penalidades descritas no item 3.3.9.1 do Provimento/CGJUS, no caso de não comparecimento em razão de diligência, será

lançada a falta da mesma forma, devendo ser abonada, pelo Diretor do Fórum, à vista da certidão demonstrando a realização da diligência dentro daquele horário.

Art. 6º- As ausências e atrasos justificados deverão ser abonados pela magistrada ao qual esteja o servidor subordinado e comunicadas à Diretoria do Fórum, imediatamente, para as devidas anotações.

Art. 7º- As faltas justificadas, nos termos desta Portaria e da legislação pertinente, não afetam a remuneração, o subsídio e nem o tempo de serviço do Servidor.

Art. 8º- Em casos de afastamento legais previstos na Lei 1.818/2017 e regulamentos internos, o servidor deverá seguir o rito próprio definido nas normas correspondentes.

§ 1º - O Servidor será responsável pelo seu registro e controle de frequência, bem como, estará sujeito às penalidades Cível e Criminal conforme as disposições contidas no Art. 19, incisos I, II e III da Portaria nº 1083.

Art. 9º - A senhora Paloma Rianny Vieira Lopes, Secretária do Juízo, Mat. 353631, pela homologação da Frequência dos Servidores no Sistema Eletrônico, e o Juiz Diretor homologara a frequência da Servidora acima mencionada.

Art. 10- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Encaminhe-se cópia deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça no Estado do Tocantins.

Afixe-se. Publique-se, Registre-se. Intime-se.

DADA e PASSADA nesta cidade e Comarca de Tocantínia aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Juíza Gisele Pereira de Assunção Veronezi
Juíza de Direito Substituta

PORTARIA Nº 05/2016.

A Excelentíssima Senhora, GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juiz de Direito Substituta nesta Comarca de 1ª Instância de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas. CONSIDERANDO, o teor do DESPACHO Nº 52647/2015 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17/11/2015, lavrado no processo SEI n. 15.0.000013236-2. CONSIDERANDO, a Resolução nº 32 de 01 de outubro de 2015, que institui a Contadoria Unificada – COJUN; CONSIDERANDO, que o propósito da COJUN é unificar a atividade dos Contadores; CONSIDERANDO que a servidora Adriana Barbosa de Sousa, Técnica Judiciária (Porteira dos Auditório), matrícula 229446, está respondendo em substituição pela Contadoria desta Comarca de Tocantínia/TO. RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 011/2008, de 14 de abril de 2008, a partir do dia 16/02/2016, onde designa a servidora Adriana Barbosa de Sousa, como Contadora, sem prejuízos de suas funções até o provimento efetivo do cargo. Art. 2º - Lotar a servidora Adriana Barbosa de Sousa, Técnica Judiciária, na Escrivania Criminal desta Comarca de Tocantínia/TO, a partir desta data. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (16/02/2016). GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, MM. Juíza Substituta desta Comarca de Tocantínia-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio do presente Edital CITA o(a) denunciado(a)(s) TIAGO BARBOSA DE CASTRO, brasileiro, casado, profissão não informada, portador da Carteira de Identidade nº 892501 e CPF não informado, nascido em 05/03/1991, em Gurupi-TO, filho de Sandra Barbosa de Castro, tendo último endereço na Rua dos Bandeirantes, nº 2522, em frente aos Pioneiros Mirins, município de

Lajeado-TO, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº 0001132-74.2015.827.2739, proposta pelo Ministério Público Estadual como incurso no artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II do Código Penal, apresentando, no prazo de 10 (dez) dias, resposta escrita à denúncia ofertada, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) denunciado(a) esclarecido(a) de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, §2º, CPP). Tocantínia - TO, 31 de março de 2016. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI-Juíza Substituta.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000714-02.2016.827.2740

Chave: 242260546216

Ação – Tutela e Curatela-Nameação

Requerentes – José Rodrigues da Silva e Iomar Albuquerque da Silva

Requerido – Clecio Rodrigues da Silva

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de CLECIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, incapaz, RG sob nº 907.671 SSP/TO, CPF sob nº 020.234.051-14, residente e domiciliado à Rua da Quadra Nº 807, CEP: 77.913-000, Palmeiras do Tocantins –To, e nomeando os requerentes JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E IOMAR ALBURQUEQUE DA SILVA, brasileiros, casados lavradores, o autor Portador da cédula de identidade nº 1.176.359, CPF sob nº 218.504.961- 53, a autora RG sob nº 712.941 CPF sob nº 364.925.822-68, ambos residentes e domiciliados à Rua da Quadra Nº 807, CEP:77.913-000, Palmeiras do Tocantins –To, seus Curadores. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE CLECIO RODRIGUES DA SILVA, declarando que este é totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de retardo mental. Nomeio curadores do interdito os seus genitores JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e IOMAR ALBURQUEQUE DA SILVA, ora requerentes. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências legais. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Cidade. Expeça-se o respectivo TERMO DE CURATELA DEFINITIVA. Sem custas e honorários. Sentença proferida em audiência. Cientes os presentes. As partes dispensam o prazo recursal. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (04/04/2016). Eu ___ Rosiane Gomes da Rocha- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 04 de abril de 2016 HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COLINAS DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Estado do Tocantins Tribunal de Justiça 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N. 0001670-36.2015.827.2713 CHAVE DE ACESSO: 363502495615 REQUERENTE: ALLISTON SIQUEIRA DA SILVA REQUERIDO: MARIA DE LOURDES FRANÇA GOULART Através deste edital realiza a CITAÇÃO da parte requerida MARIA LOURDES FRANÇA GOULART, brasileira, casada, filha de DJALMIRA NEVES FRANCA, CPF n. 324.343.671-00, nascida em 03/10/1953, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR o pedido no prazo de 15 dias (art. 297, CPC), ficando ADVERTIDA de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 11 de março de 2016. Eu, Daiana Taise Pagliarini, Técnico Judiciário da 1ª vara cível o digitei e o subscrevi. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 89, de 05 de abril de 2016

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido do juiz Luciano Rostirolla e a partir da data de publicação deste ato, Rubens Leonardo Silva, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 90, de 05 de abril de 2016

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido do juiz Luciano Rostirolla e a partir da data de publicação deste ato, Ercilio Jose dos Santos Junior, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 1020, de 04 de abril de 2016

Autos em que a Excelentíssima Juíza da Central de Execuções Fiscais de Palmas solicita a participação dos servidores Wagner Ferreira Marinho e Rafaela Moreira Spinola de Castro no Curso: "Os reflexos do Novo Código de Processo Civil na Execução Fiscal", a ser realizado nos dias 9 e 10 de abril de 2016, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Depois de declarada e ratificada a inexigibilidade de licitação (eventos 0909167 e 0909185) e, inclusive, emitida a competente nota de empenho (evento 0913514), a Excelentíssima Juíza da Central de Execuções Fiscais de Araguaína solicitou a participação no aludido curso, também, da servidora Cleidiana de Passos Silva, conforme evento 0919467.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 303/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0920271), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0920229), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho 14344/2016 (evento 0920284), visando à contratação da empresa COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA - ME, para a participação da servidora Cleidiana de Passos Silva no curso em referência, pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), salientando que o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
3. **CEF ARAGUAÍNA** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1025, de 04 de abril de 2016

Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento de persianas, cortinas vertiflex com bandô, películas de controle solar e jateada, incluindo os serviços de instalação, lavagem e manutenção com substituição de peças danificadas para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 304/2016 da Controladoria Interna (evento 0920311), e no Parecer nº 305/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0920342), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 14380/2016 (evento 0920430), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Atas das Sessões 01, 03 e 04 do Pregão Presencial 05/2016 (eventos 0889207, 0900842, 0914871 e 0916363), bem assim da Proposta atualizada (eventos 0918483), para que produza seus efeitos legais:

1 - a Empresa **ANTÔNIO CUSTÓDIO-ME, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06**, todos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de **R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)**.

2 - a Empresa **PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.292.962/0001-85**, os itens 08, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de **R\$ 631.275,00 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 1231/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15025/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Policial Militar, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 721,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 5 a 07/04/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, na realização de audiências na comarca, conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eufrasio de Lira, Policial Militar, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 721,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 5 a 07/04/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, na realização de audiências na comarca, conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1230/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15026/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Policial Militar, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina

o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 3 a 08/04/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1229/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15029/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Colaborador / Policial Civil**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Gurupi/TO, no período de 30/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, titular da Vara Cível da Comarca de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1226/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14951/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso e Natividade/TO, no período de 5 a 07/04/2016, com a finalidade de fazer mudança do rack de sala e instalação de pontos de rede e telefone para outro prédio, devido a mudança do pessoal para reforma do prédio e em Natividade, fazer manutenção na rede de telefonia e internet, conforme SEI 15.0.000000857-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso e Natividade/TO, no período de 5 a 07/04/2016, com a finalidade de fazer mudança do rack de sala e instalação de pontos de rede e telefone para outro prédio, devido a mudança do pessoal para reforma do prédio e em Natividade, fazer manutenção na rede de telefonia e internet, conforme SEI 15.0.000000857-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1225/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14978/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Goiatins, Filadélfia, Wanderlândia, Tocantinópolis, Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguaatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 11 a 16/04/2016, com a finalidade de entrega de antenas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Goiatins, Filadélfia, Wanderlândia, Tocantinópolis, Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 11 a 16/04/2016, com a finalidade de entrega de antenas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1224/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15023/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Paranã, Palmeiropolis e Gurupi/TO, no período de 4 a 08/04/2016, com a finalidade de continuidade no cronograma de recolhimento de armas de fogo e munições que estejam destinadas à destruição junto ao Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1223/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15044/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 1 a 02/04/2016, com a finalidade de participar de grupo para elaboração de minuta para resolução para implantação da audiência de custódia nas comarcas do interior, conforme Resolução n. 615/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1222/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15028/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 4 a 07/04/2016, com a finalidade de realizar estudos psicossociais referente aos autos nº 0002785-68.2015.827.2821(modificação de guarda) nº 0002758-85.2015.827.2721(regulação de guarda)nº 0002862-77.2015.827.2721/0000611-52.2016.827.2721 (ação sócio-educativa) nº 0001107-18.2015.827.2721 (ação de dissolução de união estável c/c guarda, visitas) nº 0002503-64.2014.827.2721 (ação de substituição de curatela).

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para

Guarai/TO, no período de 4 a 07/04/2016, com a finalidade de realizar estudos psicossociais referente aos autos nº 0002785-68.2015.827.2821(modificação de guarda) nº 0002758-85.2015.827.2721(regulação de guarda)nº 0002862-77.2015.827.2721/0000611-52.2016.827.2721 (ação sócio-educativa) nº 0001107-18.2015.827.2721 (ação de dissolução de união estável c/c guarda, visitas) nº 0002503-64.2014.827.2721 (ação de substituição de curatela).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1221/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15030/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Fortaleza do Tabocão/TO, no período de 8 a 09/04/2016, com a finalidade de realizar estudos psicossocial do adolescente e sua família referente aos autos nº 0002863-62.2015.827.2721 (apuração de ato infracional).

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Fortaleza do Tabocão/TO, no período de 8 a 09/04/2016, com a finalidade de realizar estudos psicossocial do adolescente e sua família referente aos autos nº 0002863-62.2015.827.2721 (apuração de ato infracional).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1220/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14948/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 01/04/2016, com a finalidade de fazer manutenção e configuração na central de PABX SEI 16.0.000002595-3, formatação de notebook e computador.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 01/04/2016, com a finalidade de fazer manutenção e configuração na central de PABX SEI 16.0.000002595-3, formatação de notebook e computador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1219/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14949/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 01/04/2016, com a finalidade de habilitar pontos de rede SEI 6.0.000003119-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1218/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14966/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 31/03/2016, com a finalidade de formatação de computador e manutenção em nobreak SEI 16.0.000000474-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1217/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15024/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 6 a 08/04/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realização de audiência e interrogatório de sindicado/processado referentes à Sindicância Decisória constante nos autos 14.0.000049964-2 (sigiloso), conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 70169**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 6 a 08/04/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realização de audiência e interrogatório de sindicado/processado referentes à Sindicância Decisória constante nos autos 14.0.000049964-2 (sigiloso), conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 3º Conceder à servidora **Patrícia Mendonça Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 6 a 08/04/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realização de audiência e interrogatório de sindicado/processado referentes à Sindicância Decisória constante nos autos 14.0.000049964-2 (sigiloso), conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 4º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 6 a 08/04/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realização de audiência e interrogatório de sindicado/processado referentes à Sindicância Decisória constante nos autos 14.0.000049964-2 (sigiloso), conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1216/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15037/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 338,92, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 10 a 11/04/2016, com a finalidade de submissão de trabalho à banca de qualificação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1215/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15040/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 17,61, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Lageado/TO - Distrito de Tocantínia, no dia 04/04/2016, com a finalidade de inspeção em Cadeia pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1214/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15041/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352535**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 11 a 15/04/2016, com a finalidade de realizar mutirão de audiências junto a vara criminal da comarca, conforme processo SEI 16.0.000003424-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 566/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 30/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000014078-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, que tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para atender ao Tribunal de Justiça e demais prédios que abrigam instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, onde a Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins detém exclusividade para a prestação dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 30/2016, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1111/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 49/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012456-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MCM Motors Comércio de Veículos - Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos HYUNDAI / HR HDB, pertencente à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 49/2016, e o servidor Acácio Lopes Lima matrícula nº 185243 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos da contratação de empresa para desmontagem, montagem e configuração de Estúdio de Gravação que compreende equipamentos de broadcast, iluminação de estúdio, rede elétrica estabilizada, isolamento acústico e piso emborrachado, para atender às necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 306/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0921049), **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 11/2016, conforme adjudicação realizada por Pregoeira (Ata sob o evento 0913657) e Proposta apresentada pela empresa abaixo descrita (evento 0919477), para que produza seus efeitos legais:

Empresa VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ 17.181.375/0001-06, no valor total de R\$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para as demais medidas pertinentes à contratação em referência.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.0000014275-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

CONTRATO Nº 50/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Alpha Vision Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de desmontagem, instalação e configuração de sistema de *UP LINK*, objetivando atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2181

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 016, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), no uso de suas atribuições, dispõem sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Mediação e Conciliação**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Mediação e Conciliação

Objetivo: Capacitar os participantes em conciliação e mediação, com vista à consequente criação do cadastro de conciliadores e mediadores do Tocantins, a fim de ser usado no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Período de inscrições: De 5 a 15 de abril de 2016, podendo encerrar assim que as vagas forem preenchidas.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelos interessados por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV).

A confirmação da inscrição dos estudantes estará condicionada à entrega de documento que comprove a matrícula no curso de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração de Empresas, cursando a partir do 5º período; e a dos profissionais mediante entrega do certificado de conclusão do respectivo curso.

Tais documentos deverão ser entregues nos fóruns ou CEJUSC da comarca em que o aluno se inscreveu. Na comarca de Palmas, os documentos deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat.

Os documentos deverão ser entregues até o dia 16 de abril do corrente ano. Após este prazo, cada Diretoria do Fórum e cada CEJUSC encaminhará à Esmat a relação dos alunos aptos para fazerem o curso, para o seguinte endereço eletrônico: nufam@tjto.jus.br.

Após a validação dos documentos, será publicada a relação dos inscritos no Diário da Justiça e no *site* da Esmat.

Público-Alvo: Servidores, conciliadores do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais e estudantes dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração de Empresas, a partir do 5º período dos respectivos cursos.

Carga horária: 107 horas-aula

Período de Realização: 26 de abril a 1º de julho de 2016, conforme discriminado no item 5.

Modalidade: À Distância

Local: Salas de aula da Esmat e 41 comarcas do interior do estado do Tocantins, e interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA).

2. NÚMERO DE VAGAS: 655**2.1 As vagas serão assim distribuídas:**

COMARCA	PÚBLICO-ALVO	VAGAS
COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA		
Araguaína	Servidores	10
	Profissionais	10
	Estudantes	30
Araguatins	Servidores	5
	Profissionais	5
	Estudantes	6
Arraias	Servidores	5
	Profissionais	5
	Estudantes	6
Colinas do Tocantins	Servidores	5
	Profissionais	10
	Estudantes	10
Dianópolis	Servidores	5
	Profissionais	6
	Estudantes	6
Guaraí	Servidores	5
	Profissionais	6
	Estudantes	6
Gurupi	Servidores	5
	Profissionais	10
	Estudantes	10
Miracema do Tocantins	Servidores	5
	Profissionais	6
	Estudantes	6
Palmas	Servidores	10
	Profissionais	20
	Estudantes	30
Paraíso do Tocantins	Servidores	6
	Profissionais	10
	Estudantes	10
Pedro Afonso	Servidores	5
	Profissionais	6
	Estudantes	6
Porto Nacional	Servidores	5
	Profissionais	10
	Estudantes	10
Taguatinga	Servidores	5
	Profissionais	5
	Estudantes	5
Tocantinópolis	Servidores	5
	Profissionais	6
	Estudantes	10
COMARCAS DE 2ª INSTÂNCIA		
Alvorada	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Ananás	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Araguaçu	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Arapoema	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3

Augustinópolis	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Colmeia	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Cristalândia	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Filadélfia	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Formoso do Araguaia	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Itaguatins	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Miranorte	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Natividade	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Palmeirópolis	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Paraná	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Peixe	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Xambioá	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA		
Almas	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Araguacema	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Aurora do Tocantins	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Axixá do Tocantins	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Figueirópolis	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Goiatins	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Itacajá	Servidores	5
	Profissionais	3
	Estudantes	3
Novo Acordo	Servidores	5

	Profissionais	3
	Estudantes	3
Pium	Servidores	5
	Profissionais	3
Ponte Alta do Tocantins	Estudantes	3
	Servidores	5
	Profissionais	3
Tocantínia	Estudantes	3
	Servidores	5
	Profissionais	3
Wanderlândia	Estudantes	3
	Servidores	5
	Profissionais	3
TOTAL DE VAGAS		655

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente os conciliadores;

3.2 Ser advogado, assistente social, psicólogo ou administrador de empresas;

3.3 Ser estudante dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração de Empresas, cursando a partir do 5º período;

3.4 Entregar os documentos previstos no item 1. Inscrições, dentro do prazo estabelecido.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição no item 10 deste projeto, com publicação oficial em edital específico.

4.2 A aferição de nota dos alunos dar-se-á mediante a realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quais sejam: avaliações objetivas de todos os módulos e envio do relatório final do estágio.

4.3 A frequência no curso será computada pela participação dos alunos nas telessalas, durante as transmissões das seis aulas descritas na estrutura curricular do curso, bem como nos fóruns de cada módulo. A participação nos fóruns é obrigatória para o cômputo da frequência.

4.4 Ressalta-se que o não envio do relatório de estágio ocasionará a reprovação do aluno, mesmo que tenha frequência e nota.

4.5 Todas as atividades desenvolvidas no AVA serão validadas pelo próprio sistema, as quais servirão de respaldo para a certificação dos concluintes.

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

4.7 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura	
Ambientação	Tema	INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO
	Período	De 26 a 28/4/16
	Proposta	Apresentação do curso, da estrutura e do cronograma, com guia do aluno, tutorias e fórum para apresentação dos alunos.
	Carga-horária	3 horas-aula
MÓDULO I	Tema	Acesso à Justiça, Estado Democrático de Direito e Mudança de Paradigma Judicial.
	Professora	Umbelina Lopes Pereira
	Período	De 29/4 a 5/5/2016
	Ementa	Conciliação. Conflitos. Mediação. Arbitragem.
	Carga-horária	7 horas-aula
MÓDULO II	Tema	Teoria do Conflito e a Teoria da Comunicação.
	Professor	Maicon Rodrigo Tauchert
	Período	De 6 a 12/5/2016
	Ementa	Teoria do Conflito. Mapeamento. Comunicação não violenta.
	Carga-horária	7 horas-aula

MÓDULO III	Tema	Instrumentos normativos em resolução consensual de conflitos.
	Professora	Carleane L. Souza
	Período	De 13 a 19/5/2016
	Ementa	Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos; Mediação Privada e Mediação na Administração Pública; Arbitragem; Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público; A ética profissional do mediador e do conciliador.
	Carga-horária	7 horas-aula
MÓDULO IV	Tema	Mediação e Conciliação no novo CPC.
	Professora	Umbelina Lopes Pereira
	Período	De 19 a 25/5/2016
	Ementa	Novo CPC. Mediação. Conciliação.
	Carga-horária	7 horas-aula
MÓDULO V	Tema	Técnicas de Mediação e Conciliação – I
	Professor	Mauro José Gaglietti
	Período	De 25/5 a 2/6/2016
	Ementa	Técnicas Fundamentais para aplicação exitosa da Mediação e da Conciliação.
	Carga-horária	7 horas-aula
MÓDULO VI	Tema	Técnicas de Mediação e Conciliação – II
	Professora	Fernanda Duarte da Costa Valadares
	Período	De 3 a 9/6/2016
	Ementa	Técnicas Fundamentais para aplicação exitosa da Mediação e da Conciliação.
	Carga-horária	7 horas-aula
Avaliação de Reação	Período	De 10 a 11/6/2016
	Carga Horária	2 horas-aula
Carga Horária Total		47 horas-aula

6. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data	Horário/Período	CH	Conteúdo Programático
Ambientação	De 26 a 28/4/2016	1h por dia	3h/a	Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais e fórum para os alunos se conhecerem.
MÓDULO I	29/4/2016	Das 9h às 10h	7h/a	Transmissão Aula 1 – Tema: Acesso à Justiça, Estado Democrático de Direito e Mudança de Paradigma Judicial.
		Das 14h às 15h		Professora Umbelina Lopes Pereira Retransmissão da aula do período matutino
	De 29/4 a 5/5/16	1h por dia	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
MÓDULO II	6/5/2016	Das 9h às 10h	7h/a	Transmissão Aula 2 – Tema: Teoria do Conflito e a Teoria da Comunicação.
		Das 14h às 15h		Professor Maicon Rodrigo Tauchert Retransmissão da aula do período matutino
	De 6 a 12/5/2016	1h por dia	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
MÓDULO III	13/5/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 3 – Tema: Instrumentos Normativos em Resolução Consensual de Conflitos.
		Das 14h às 16h		Professora Carleane L. Souza Retransmissão da aula do período matutino
	De 13 a 19/5/2016	1h por dia	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva	
MÓDULO IV	19/5/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 4 – Tema: Mediação e Conciliação no novo CPC.

				Professora Umbelina Lopes Pereira
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	De 19 a 25/5/2016	1h por dia		Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.
MÓDULO V	25/5/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 5 – Tema: Técnicas de Mediação e Conciliação – I
		Das 14h às 16h		Professor Mauro José Gaglietti
	De 25/5 a 2/6/2016	Das 9h às 11h		Retransmissão da aula do período matutino
MÓDULO VI	3/6/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 6 – Tema: Técnicas de Mediação e Conciliação – II
		Das 14h às 16h		Professora Fernanda Duarte da Costa Valadares
	De 3 a 9/6/2016	Das 9h às 11h		Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.
Avaliação de reação	De 10 a 11/6/2016	1h por dia	2h/a	Período para avaliação do curso e da metodologia adotada.
Carga-horária teórica	47 horas-aula			

PRÁTICA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nas comarcas que tem CEJUSC, os estágios serão realizados nos referidos centros.

Nas demais comarcas, os estágios serão realizados nos respectivos fóruns.

As atividades de estágio serão coordenadas pelo NUPEMEC, que atuará em parceria e orientação com os coordenadores dos CEJUSCS e os Diretores dos Fóruns quanto às atividades a serem desenvolvidas no período de estágio.

As 60 horas-aula de estágio serão desenvolvidas durante o período de 2/5 a 1º/7, devendo o aluno ser inserido na escala de audiências do CEJUSC ou da Vara respectiva, para cumprimento de pelo menos 4 horas em cada dia de estágio, de modo que consiga cumprir as 60 horas exigidas.

Cada cursista deverá cumprir 15 dias de estágio, de 4 horas cada um, de acordo com a escala a ser definida pela Diretoria de Fórum ou CEJUSC, considerando-se a capacidade de atendimento de cada uma.

O NUPEMEC encaminhará aos CEJUSCS e às comarcas modelo de relatório de estágio e modelo de escala, para preenchimento e controle das atividades práticas, devendo ser preenchido um relatório para cada sessão e atividade realizada, com a participação do aluno.

O aluno deverá desempenhar 20 horas-aula em cada uma das três funções: a) observador; b) conciliador ou co-mediador; c) conciliador ou mediador, bem como deverá auxiliar no pregão, elaboração dos termos de audiência e atendimento pré-processual, e ao final de cada sessão deverá apresentar relatório do trabalho realizado.

Período Estágio	De 2/5 a 1º/7/2016
Carga-horária estágio	60 horas-aula
Carga-horária total	107 horas-aula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o inscrito deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 4 de abril de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012473-4

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 122/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00183

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: C. F. da Silva - ME

CNPJ: 04.853.505/0001-50

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e gráficos (certificado, crachá) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.592,00 (Hum mil quinhentos e noventa e dois reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2181

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 16

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 31 de Março de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000002202-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00186

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

CNPJ: 05.569.714/0001-39

OBJETO: Empenho destinado à participação dos servidores Vanusa Pereira de Bastos, Abelson Oliveira Ribeiro Filho e Rondinelli Moreira Ribeiro no XII CONBRASCOM – Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, a ser realizado nos dias 16 e 17 de Junho de 2016, na cidade de Belém-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Subitem 22

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 31 de Março de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012485-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 128/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00180

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: KW Comercial Eireli - ME

CNPJ: 05.351.803/0001-04

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e gráficos (caneta esferográfica personalizada) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2181

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 16

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 30 de Março de 2016.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**